



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5702 DE 20 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Sonia Marília Guedes dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103074

DECRETO Nº 5703 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jessica Mayara Lima Ramires** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103077

DECRETO Nº 5704 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Luciana Paula Barros Madeira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103078

DECRETO Nº 5705 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Gabriel Eudes de Amorim Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio a Projetos/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103079

DECRETO Nº 5706 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Carliane Maria Guimarães Alves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Bolsas/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103085

DECRETO Nº 5707 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Naíza Dias Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103086

DECRETO Nº 5708 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Leticia Cristina Torrinha Brito** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação Científica/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103087

DECRETO Nº 5709 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jessica Mayara Lima Ramires** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103088

DECRETO Nº 5710 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel Eudes de Amorim Lima** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103089

DECRETO Nº 5711 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Sonia Marília Guedes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103090

DECRETO Nº 5712 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Naíza Dias Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Bolsas/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103091

DECRETO Nº 5713 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carliane Maria Guimarães Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas/ Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103092

DECRETO Nº 5714 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Leticia Cristina Torrinha Brito** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103093

DECRETO Nº 5715 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Angela Andreza Furtado de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 20 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103094

DECRETO Nº 5716 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Eta Coelho Garcia** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Laranjal do Jari/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103095

DECRETO Nº 5717 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marcelo Nonato da Costa Farias** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103097

DECRETO Nº 5718 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **José Emidio Guerra Damasceno**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116309-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103099

DECRETO Nº 5719 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Mário Lobo de Campos Junior** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Serra do Navio/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103100

DECRETO Nº 5720 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Matheus Gomes de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Serra do Navio/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103102

DECRETO Nº 5721 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Ruvenete Joite Cunha Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103103

DECRETO Nº 5722 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Antonio Charles Guedes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103104

DECRETO Nº 5723 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 8928, de 26/12/24

RESOLVE:

Exonerar **Ancelmo Pereira Brandão** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 20 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103105

DECRETO Nº 5725 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Aguinaldo Borges Matos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103107

DECRETO Nº 5726 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jair Reis de Araujo** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Segurança Alimentar, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103108

DECRETO Nº 5727 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ronilson Ferreira Ribeiro** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103109

DECRETO Nº 5728 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Elielson Pantoja Medeiros** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade/Núcleo de Proteção Social Especial/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103110

DECRETO Nº 5729 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Jair Reis de Araujo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103111

DECRETO Nº 5730 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Aldineia Brazão do Rosario** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Segurança Alimentar, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103112

DECRETO Nº 5731 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Audileia Freitas da Silva Alfaia** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103113

DECRETO Nº 5732 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Elielson Pantoja Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103115

DECRETO Nº 5733 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ronilson Ferreira Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade/Núcleo de Proteção Social Especial/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103117

DECRETO Nº 5734 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Fernando Pinto Garcia Neto** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Projetos Comunitários/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103118

DECRETO Nº 5735 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a **3º SGT QPCBM Rosiane do Monte Meireles** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Organização de Dados/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103120

DECRETO Nº 5736 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CB QOCBM Luiz Fernando e Souza Soares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Comunicação Institucional/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103119

DECRETO Nº 5737 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art 1º Nomear o **CB QPPME Luis Adriano Santana Gurjão Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manutenção Predial e Geradores/Núcleo de Controle de Qualidade/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103122

DECRETO Nº 5738 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Bárbara Silva Reis Pinho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103123

DECRETO Nº 5739 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ariane Valeria Picanço Ramos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103124

DECRETO Nº 5740 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Fernando Furriel Abronheiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio/Núcleo de Logística/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103125

DECRETO Nº 5741 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **João Paulo Ribeiro de Sá** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103128

DECRETO Nº 5742 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Caio Fábio Silveira do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Projetos Comunitários/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103129

DECRETO Nº 5743 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **3º SGT CBM Janaina Barbosa da Silva Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Organização de Dados/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103130

DECRETO Nº 5744 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Fabrino Pereira de Sena** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103131

DECRETO Nº 5745 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Roosenilson Dias Muniz** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Controle de Qualidade/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103134

DECRETO Nº 5746 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Romeria Souza Gomes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103135

DECRETO Nº 5747 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Romeria Souza Gomes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103138

DECRETO Nº 5748 DE 20 DE MAIO DE 2025

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual (ESPIE), no âmbito do Estado do Amapá, em razão do surto de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Vírus Sincicial Respiratório (VSR), com impacto direto na capacidade assistencial do Hospital da Criança e do Adolescente e Pronto Atendimento Infantil (HCA/PAI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são previstas no inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá; inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988, e

Considerando o Ofício nº 300101.0077.0055.0296/2025 HCA - SESA e a Nota Técnica nº 001/2025 - HCA/PAI, datada de 14 de maio de 2025, que alerta para o aumento no número de atendimentos e internações no Hospital da Criança e do Adolescente e Pronto Atendimento Infantil (HCA/PAI);

Considerando o Alerta Epidemiológico nº 08/2025, de 15 de maio de 2025, emitido pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, que aponta para o aumento de casos de Síndrome Gripal e hospitalizações por Síndrome Respiratória Aguda Grave no estado do Amapá;

Considerando que, conforme dados do Boletim InfoGripe da Fiocruz, o estado do Amapá apresenta tendência de crescimento de SRAG para as próximas semanas, com nível de alerta, risco ou alto risco;

Considerando que, conforme a referida Nota Técnica, o HCA/PAI enfrenta uma crescente demanda por serviços de saúde, com taxa de ocupação de 100% dos leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), especialmente durante o período crítico do inverno amazônico;

Considerando o aumento significativo de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Vírus Sincicial Respiratório (VSR), que em 2025 já totalizam 208

casos, em comparação com 81 casos no mesmo período de 2024, conforme dados epidemiológicos do HCA/PAI;

Considerando que, segundo o Alerta Epidemiológico nº 08/2025, houve aumento de 25% nas internações por SRAG na SE 17/2025 em comparação com a semana anterior, e que na SE 19/2025 foi registrado o maior número de hospitalizações, tanto em leitos clínicos quanto em UTI;

Considerando que, conforme dados de monitoramento de 14/05/2025 do CIEVS-RENAVEH/SVS, existem 16 pacientes aguardando leitos na clínica pediátrica e foram registradas 18 novas hospitalizações por SRAG nas últimas 24 horas;

Considerando a superlotação do HCA/PAI, ocasionando ineficiência na qualidade do processo de prestação da assistência em saúde aos usuários, conforme conclusão da Nota Técnica nº 001/2025 - HCA/PAI;

Considerando a recomendação da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá para a ampliação de leitos pediátricos (clínicos e de UTI), uma vez que a demanda de espera por leitos apresenta tendência de crescimento;

Considerando a necessidade de que os órgãos envolvidos adotem, em caráter emergencial, todas as providências administrativas necessárias à ampliação da cobertura assistencial e à gestão da crise no âmbito do Hospital da Criança e do Adolescente e Pronto Atendimento Infantil (HCA/PAI),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual (ESPIE) no Hospital da Criança e do Adolescente e Pronto Atendimento Infantil (HCA/PAI), em razão do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e superlotação da unidade, caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais - COBRADE 1.5.1.1.0, nos termos do §1º do art. 8º-C da Portaria GM/MS nº 6.495/2024, para fins de solicitação de incremento financeiro emergencial junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica determinada a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento da capacidade de resposta do Poder Público para o enfrentamento da Situação de Emergência de que trata este Decreto, no âmbito do Hospital da Criança e do Adolescente e Pronto Atendimento Infantil (HCA/PAI).

§ 1º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA coordenará a atuação específica dos órgãos estaduais competentes

para o combate da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

§ 2º A SESA poderá solicitar apoio técnico e financeiro ao Ministério da Saúde, conforme regulamentado pela Portaria GM/MS nº 6.495/2024, incluindo o envio de Plano de Ação de Resposta à Emergência em Saúde Pública.

Art. 3º As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão da situação de emergência ora decretada.

Art. 4º O Poder Executivo poderá solicitar, por meio de mensagem governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o reconhecimento da situação de emergência ora decretada, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do inciso V, do artigo 102, da Constituição do Estado, bem como para os fins do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto à possibilidade de contratação direta durante a vigência da situação de emergência.

Art. 5º Para conferir maior publicidade e justificar a edição do presente Decreto, publica-se em anexo a Nota Técnica Nº 001/2025 - HCA/PAI e o Alerta Epidemiológico nº 08/2025 da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103139

DECRETO Nº 5749 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jucinete Carvalho de Alencar** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103140

DECRETO Nº 5750 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jucinete Carvalho de Alencar** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento - Projeto Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103141

DECRETO Nº 5751 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Edson Ramalho de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103142

DECRETO Nº 5752 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Maria de Fatima Costa Gomes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0053520-6-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Feiras/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócio, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103145

DECRETO Nº 5753 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Gomes Baia Filho**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, Matrícula nº 0060277-9-02, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 21 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103147

DECRETO Nº 5754 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0093P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ercilene Martel**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 22, Matrícula nº 360953, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103155

DECRETO Nº 5755 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0611R1-AMPREV**, e

Considerando os termos alinhavados na r. Sentença proferida junto ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5157**, de 13 de dezembro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.809**, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria das Graças Rabelo de Azevedo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 19, Matrícula nº 416010, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria das Graças Rabelo de Azevedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 20, Matrícula nº 416010, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103156

DECRETO Nº 5756 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, e nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 62, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0859P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Denise Aparecida Morelli Ribeiro**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Educador Social Penitenciário, Classe 2ª, Nível: GPS, Referência: 08, Matrícula nº 0106507-6-01, lotada no Instituto de Administração Penitenciária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 13/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103157

DECRETO Nº 5757 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.03.1115P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Maria de Nazare Nascimento Paes**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe 2ª, Nível: GGM, Referência: 08, Padrão II, Matrícula nº 0011170-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 01/10/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103158

DECRETO Nº 5758 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0147/2025 PRESIDENTE - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Nova York-EUA**, a fim de participar de reuniões e eventos da Brazil Weenk, no período de 12 a 14 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103159

DECRETO Nº 5759 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0147/2025 PRESIDENTE - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente

da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 14 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103160

DECRETO Nº 5760 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0021/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, o servidor **Venâncio Guedes Pereira**, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de História, Matrícula nº 0993344-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 31 de julho de 2024, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103161

DECRETO Nº 5761 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0004/2025-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no Processo Judicial nº 0009410-24.2023.8.03.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ramon Moraes de Sousa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103162

DECRETO Nº 5762 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0004/2025-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no Processo Judicial nº 0008623-92.2023.8.03.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raquelle da Costa Barbosa Magalhães** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103163

DECRETO Nº 5763 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0004/2025-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no Processo Judicial nº 0041882-75.2023.8.03.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sharona Vivian de Abreu Barbosa Bentes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103164

DECRETO Nº 5764 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0000263/2025-GAB/PGJ**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Manuela Alves de Oliveira Vidal**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969724-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103165

DECRETO Nº 5765 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0000262/2025-GAB/PGJ**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Flávia Daisy Vasconcelos da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0967408-0-01, lotada na Central Integrada de Operações em Segurança Pública do Bairro Pacoval, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103166

DECRETO Nº 5766 DE 20 DE MAIO DE 2025

Altera os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público da SEED, de 2022, que é descrita pelo Decreto 2418, de 17 de maio de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, assim como pela aplicação por analogia do art. 48, X, art. 61, § 1º, II, 'a' c/c o art. 84, XXV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando a necessidade de acréscimo de membro para comissão organizadora do Concurso Público para os cargos de Professor Indígena, Pedagogo Indígena,

Especialista em Educação Indígena e Auxiliar Indígena, efetivado pela inserção de Jucinete Carvalho de Alencar, exercente do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Gestão e Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

Considerando, ainda, a competência do Chefe do Poder Executivo para criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (art. 119, inciso XXII da Constituição Estadual e aplicação por analogia do art. 48, X, art. 61, § 1º, II, 'a' c/c o art. 84, XXV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB),

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto nº 2418, de 17 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAD**

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Dinaldo Pereira da Trindade
Adiel Vitória Fagundes
Fabio Carvalho Verzola

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Ivone de Souza Conceição
Emerson Ramos de Souza
Karina dos Santos

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS
INDÍGENAS - SEPI**

Alice Bianca Monteiro Silva
Dayane Patrícia Sfair Cordovil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Danilo Carvalho Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO
ESTRATÉGICA**

Jucinete Carvalho de Alencar”

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto 2418, de 17 de maio de 2022, continuam vigendo sem qualquer alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103167

DECRETO Nº 5767 DE 20 DE MAIO DE 2025

Aprova e institui o concurso Selo de Excelência das ADINS e NSPS do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0332.2693.0043/2025 SEC-ADJ. JURÍDICO/CASA CIVIL**, e

Considerando a iniciativa em reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos Setoriais de Planejamento do Governo do Estado do Amapá por meio das Assessorias de Desenvolvimento Institucional-ADINS e Núcleos Setoriais de Planejamento-NSPS, promovendo a melhoria contínua e impulsionando a excelência no planejamento público;

Considerando que o Programa de Valorização dos Setoriais de Planejamento do Estado do Amapá vem reforçar a importância do setor nas instituições e incentivar a melhora constante do seu desempenho;

Considerando, ainda, que o concurso visa implementar mecanismos de valorização continuada, partindo do princípio de que tudo se começa pelo planejamento das políticas públicas, para depois, através da execução, se chegar a um resultado esperado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o concurso Selo de Excelência das ADINS e NSPS do Governo do Estado do Amapá, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, através das suas coordenadorias e Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE, na forma do Anexo Único deste Decreto, com o Edital do concurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO ÚNICO**Edital do concurso Selo de Excelência das ADINS e NSPS do Governo do Estado do Amapá****1. Introdução**

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), no cumprimento de sua missão de "coordenar o planejamento das políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Amapá" e de sua visão de ser uma secretaria inovadora, reconhece o papel essencial desempenhado pelas Assessorias de Desenvolvimento Institucional-ADINS e Núcleos Setorial de Planejamento-NSPS das instituições do Executivo Estadual. Esses setores são responsáveis por articular o planejamento estratégico setorial, garantindo alinhamento às políticas públicas e contribuindo para a melhoria da gestão pública.

O edital do concurso faz parte do Programa de Valorização das ADINS e NSPS e visa implementar mecanismos de valorização continuada partindo do princípio de que tudo se começa pelo planejamento das políticas públicas, para depois, através da execução, se chegar a um resultado esperado.

Para incentivar a excelência no desempenho dessas áreas e promover a valorização dos servidores que nelas atuam, a SEPLAN, por meio do Programa de Valorização dos Setoriais de Planejamento do Estado do Amapá, propõe o Concurso para premiar com o Selo de Excelência as ADINS e NSPS, contemplando desta forma, os melhores setoriais de planejamento das instituições pertencentes a administração pública estadual do Amapá.

2. Objetivos**Objetivo Geral:**

Reconhecer e valorizar o trabalho dos Setoriais de Planejamento (ADINS e NSPS) das instituições estaduais, promovendo a melhoria contínua e incentivar a excelência no planejamento público.

Objetivos Específicos:

- Estimular a adoção de boas práticas de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- Fomentar a integração entre os setoriais e a SEPLAN;

Decreto nº 5767 de 20 de maio de 2025 f. 03

- Reconhecer as iniciativas inovadoras que contribuem para a eficiência e a eficácia da gestão pública;
- Incentivar o protagonismo dos servidores na construção de soluções para desafios institucionais.

3. Justificativa

Os Setoriais de Planejamento (ADINS e NSPS) desempenham papel estratégico na formulação e acompanhamento das políticas públicas do Estado do Amapá. Contudo, esses servidores muitas vezes enfrentam desafios relacionados à falta de reconhecimento e motivação.

Este concurso busca promover a valorização profissional e o engajamento desses servidores, criando um ambiente competitivo, saudável e propício à inovação e à melhoria do planejamento público estadual.

4. Público-Alvo

As Instituições que contemplam os Setoriais de Planejamento (ADINS e NSPS) do Poder Executivo Estadual do Amapá.

5. Metodologia

O lançamento do concurso “Selo de Excelência das ADINS e NSPS” será no dia 21.02.2025.

A comissão julgadora será composta pela Secretaria de Estado do Planejamento, por meio de suas coordenadorias e da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

A SEPLAN irá acompanhar o ranking de classificação anual, através da comissão julgadora, ao passo que os setoriais estarão trabalhando para cumprir os 10 critérios de excelência durante os doze meses.

Ao final dos doze meses, a comissão julgadora fará a avaliação, conforme os critérios estabelecidos no item 9, através das metas atingidas. Cada critério terá o percentual máximo de 10%, e somados os 10 critérios será alcançado o limite máximo de 100%.

Para participar do concurso a instituição fará a sua inscrição e encaminhará à comissão, conforme período estabelecido no cronograma, um relatório sucinto com as ações relevantes desenvolvidas no ano anterior. O referido relatório deverá ser anexado no momento da inscrição, ou até o dia 30 de junho do corrente ano por meio da formalização via PRODOC à SEPLAN, e com base

Decreto nº 5767 de 20 de maio de 2025 f. 04

neste relatório, será feita a avaliação de 2025, com relação às melhorias ocorridas, conforme os atendimentos nos critérios estabelecidos no Programa. A forma de avaliação será por meio do preenchimento e comprovação de evidências de impacto, metodologias aplicadas e resultados alcançados durante o exercício de 2025, conforme detalhamento no formulário de critérios do programa.

O formulário supracitado será enviado em momento oportuno.

As comprovações necessárias que as instituições deverão encaminhar para apoiar a comissão julgadora na avaliação, serão anexadas no formulário de critérios.

Este formulário deverá ser preenchido, como também encaminhadas as comprovações, conforme data estabelecida no cronograma, sendo avaliado pela comissão.

6. Inscrição

Cada Setorial de Planejamento será convidado a se inscrever no período de 25 a 31 de março de 2025, através do link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddXMuEDTfqy4ZGzkYx-fFC4CkRSbKPcE8PBji5h2BF5vn3ZQ/viewform?usp=preview>

O Setorial deverá anexar relatório sucinto com as ações relevantes desenvolvidas no ano de 2024 até o dia 30 de junho de 2025, via PRODOC à SEPLAN.

7. Etapas

7.1 Lançamento do Selo: Divulgação oficial pela SEPLAN nos canais institucionais e no 2º Encontro Anual dos Setoriais de Planejamento de 2025, referente ao “Programa de Valorização das ADINS e NSPS;

7.2 Inscrição e Submissão de Relatório: As ADINS e NSPS enviarão suas candidaturas com base nos critérios estabelecidos;

7.3 Avaliação: Comissão julgadora analisará as candidaturas conforme os critérios definidos no Edital.

7.4 Premiação: Divulgação dos vencedores em um evento oficial.

8. Comissão Julgadora

A comissão julgadora será composta pela Secretaria de Estado do Planejamento, por meio de suas coordenadorias e da Controladoria Geral do

Decreto nº 5767 de 20 de maio de 2025 f. 05

Estado do Amapá, por meio dos seus representantes. Destaca-se que as ADINS dessas secretarias não participarão do concurso.

9. Critérios de Avaliação

Os critérios serão enumerados conforme detalhamento abaixo:

Critério 1: Participação nos cursos e treinamentos do Programa de Formação Continuada aos Setoriais de Planejamento do Estado

Forma de Avaliação:

O setorial de planejamento deverá comprovar o seguinte requisito:

a. Cadastro de Participantes: participações em cursos disponíveis por meio da comprovação em frequências (verificada pela comissão) ou certificados. Participação em cursos disponíveis fora do Programa de Capacitação Continuada das ADINS e NSPS, mas que atendam a área de planejamento, desde que comprovem a certificação pela instituição.

Fonte: Frequência de presença e/ou Certificados dos cursos de Formação aos Setoriais de Planejamento da SEPLAN/ESAP.

Critério 2: Instituição com regulamento ou estatuto atualizado

Forma de Avaliação:

O setorial de planejamento deverá comprovar os seguintes requisitos:

a. Adequação às Normas Vigentes: Atendimento ao Decreto do Manual de orientação para elaboração de regulamentos e estatutos e a lei de estrutura vigente da instituição.

b. Acessibilidade: O regulamento está disponível para consulta por servidores e público interessado de acordo com a lei de acesso à informação?

Fonte: Decreto publicado.

Critério 3: Execução da dotação com o mínimo de reprogramação orçamentária

Forma de Avaliação:

Serão consideradas todas as reprogramações orçamentárias efetuadas no SIAFE-AP, pela ADINS ou NSPS da instituição. Para o cálculo final, excluir-se-ão as reprogramações de dotações orçamentárias e de suplementações oriundas de Convênios firmados com o Governo Federal e outros, mediante comprovação, conforme os seguintes requisitos:

a. Menor quantidade de reprogramações:

✓ = ou < 6 reprogramações no período avaliado: 10%;

Decreto nº 5767 de 20 de maio de 2025 f. 06

- ✓ Entre 7 e 12 reprogramações no período avaliado: 5%;
- ✓ Maior que 12 reprogramações no período avaliado: 0%.

Fonte: SIAFE-AP

Critério 4: Cumprimento dos prazos e qualidade das informações no que competem às peças orçamentárias

Forma de Avaliação:

O setorial de planejamento deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a. Atendimento aos prazos (LDO e LOA): 5%;
- b. Qualidade das informações (LDO e LOA): 5%.

Fonte: SIAFE-AP e PRODOC

Critério 5: Solicitação de liberação das cotas orçamentárias

Forma de Avaliação:

O setorial de planejamento deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a. Solicitação das cotas orçamentárias conforme decreto de abertura de orçamento;
- b. Atendimento dos prazos para solicitação das cotas orçamentárias conforme decreto de abertura do orçamento.

Fonte: SIAFE-AP e PRODOC

Critério 6: Efetividade do monitoramento da inserção mensal no SIAFE, nos prazos estabelecidos pela COPLAN, das informações relativas às Ações vinculadas ao órgão.

Forma de Avaliação:

- a. Os gerentes das Ações são responsáveis pelo preenchimento da situação da Ação e dos seus resultados, mediante a verificação prévia da ADINS ou NSPS.

Neste critério, será medido o preenchimento adequado e fidedigno no prazo pré-estabelecido.

- b. Até o dia 10 do mês subsequente a Unidade será aferida pela SEPLAN medindo a porcentagem de Ações informadas no preenchimento.

Fonte: SIAFE

Critério 7: Efetividade do monitoramento da inserção mensal no SIAFE, nos prazos estabelecidos pela COPLAN, das informações relativas aos Programas vinculados ao órgão.

Decreto nº 5767 de 20 de maio de 2025 f. 07

Forma de Avaliação:

a. Os gerentes dos Programas são responsáveis pelo preenchimento da situação do Programa e dos seus resultados, mediante a verificação prévia da ADINS ou NSPS.

Neste critério, será medido o preenchimento adequado e fidedigno no prazo pré-estabelecido.

b. Até o dia 10 do mês subsequente a Unidade será aferida pela SEPLAN medindo a porcentagem de Programas informados no preenchimento.

Fonte: SIAFE

Critério 8: Disponibilizar e manter atualizada a Carta de Serviços ao usuário nos portais do órgão e transparência, conforme Decreto nº 1564 de 06 de maio de 2021

Forma de Avaliação:

a. Verificação pela CGE da inserção da Carta de Serviços no site da instituição.

Fonte: Portal transparência e site do Órgão

Critério 9: Planejamento Estratégico formalizado

Forma de Avaliação: O setorial de planejamento deverá comprovar os seguintes requisitos:

a. Documentação formalizada: Existe um documento escrito que descreve o planejamento estratégico da unidade?

b. Definição de Objetivos e Metas: O planejamento inclui objetivos de longo prazo e metas específicas para alcançar esses objetivos?

c. Prazos e Responsabilidades: o Plano contém prazos claros e define responsabilidades dentro da Unidade?

d. Aprovação Formal: O Plano Estratégico foi formalmente aprovado pela liderança da Unidade ou por comissão?

Fonte: A Unidade deverá encaminhar à SEPLAN conforme estabelecido no cronograma, as comprovações.

Critério 10: Monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico

Forma de Avaliação: O setorial de planejamento deverá comprovar o seguinte requisito:

a. Revisão e Atualização: O Planejamento Estratégico é revisado regularmente ou atualizado de acordo com mudanças no contexto ou no ambiente de trabalho?

b. Monitoramento: O Planejamento Estratégico está sendo monitorado? Qual a metodologia?

A instituição que elaborou recentemente o seu planejamento estratégico não tem necessidade de fazer a revisão do mesmo, porém deve monitorá-lo.

Fonte: A Unidade deverá encaminhar à SEPLAN conforme estabelecido no cronograma, as comprovações.

10. Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do concurso	21 de fevereiro de 2025
Período de inscrição	25 a 31 de março de 2025
Encaminhamento do relatório sucinto da instituição das ações de 2024	Até 30 de junho de 2025, por meio da formalização via PRODOC à SEPLAN
Acompanhamento da SEPLAN junto as ADINS e NSPS	No decorrer do ano de 2025
Parcial do ranking	29 de agosto de 2025
Encaminhamento do relatório realizado por meio de preenchimento de formulário e comprovações de alcance dos critérios do Concurso	Até 31 de março de 2026
Avaliação dos relatórios	01 a 30 de abril de 2026
Evento de premiação	13 de maio de 2026

11. Premiação

Destaca-se que cada critério corresponde a 10% do valor total de 100%.

Selo de Excelência: Para ADINS e NSPS vencedores como símbolo de excelência em planejamento.

- **Selo de Excelência Diamante:** 100% a 90% da somatória dos critérios definidos atendidos;

- **Selo de Excelência Ouro:** 89% a 80% da somatória dos critérios definidos e atendidos;

- **Selo de Excelência Prata:** 79% a 50% da somatória dos critérios definidos e atendidos.

A instituição que atingir maior percentual, ganhará:

01 (uma) viagem, objetivando capacitação da equipe da ADINS ou NSPS com a melhor colocação, a nível nacional, em curso de escolha da instituição, limitado o quantitativo até 5 pessoas, com diárias por até 7 (sete) dias.

Caso o percentual acima mencionado não seja alcançado, será considerado o percentual que mais se aproximar.

Caso existam mais de uma instituição que alcance os percentuais, todas ganharão o selo correspondente.

Caso mais de uma instituição alcance a mesma pontuação, haverá critério de desempate levando em consideração a que atingir maior pontuação nos critérios: 5; persistindo o empate, o desempate se fará por meio do critério 6 do referido edital. Persistindo o empate, o desempate será feito por meio de sorteio.

A SEPLAN custeará as despesas da capacitação da instituição vencedora.

Divulgação do SELO DIAMANTE: Publicação das boas práticas dos vencedores no evento de premiação, no site e nas redes sociais da SEPLAN.

Apoio Institucional para a secretaria com SELO DIAMANTE: Priorização em capacitações ou recursos para implementação de novos projetos.

Portaria de Incentivo: Divulgação no diário oficial do estado de portaria de incentivo a instituição.

12. Considerações Finais

Este concurso representa um marco no fortalecimento do papel dos Setoriais de Planejamento da administração pública estadual, alinhando-se à missão e visão da SEPLAN, incentivando servidores integrados e agentes ativos no resultado de seus serviços. Com esta valorização o Governo do Estado do Amapá reforça seu compromisso com a busca pela excelência na gestão pública, incentivando práticas de melhorias nos serviços e transformando a vida das pessoas.

Decreto nº 5767 de 20 de maio de 2025 f. 010



Protocolo 103168

PORTARIA Nº 119/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0019/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **KLEVERTON VIANA BARBOSA**, Coordenador/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-4 e **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em visitas técnicas e reuniões, nos dias 14 e 15.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 102943

PORTARIA Nº 121/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1684.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, Seção IV, Art. 13, Parágrafo único.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de maio de 2025, o prazo de aplicação do Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**, concedido através da **Portaria nº 032/2025-CASA CIVIL**, de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 8370, de 17 de março de 2025, em virtude do suprido possuir saldo a utilizar.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103022

PORTARIA Nº 122/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0020/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LARISSADA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **YASMIM SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que irão viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no referido município, no período de 21 a 25.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103080

PORTARIA Nº 123/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0007/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras **GILCINEA DE SOUSA BESERRA**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60% e **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotadas nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, objetivando assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nas ações do governo durante as programações alusivas ao dia de Cabralzinho e demais agendas institucionais no referido município, no período de 14 a 16/05/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103083

PORTARIA Nº 124/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0022/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras, **RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAÚJO**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, **RAYSSA CARVALHO DA SILVA**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60% e **LAÍS RIOS LEÃO RACOVITZA**, Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, Código CDS-3, lotadas nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, objetivando acompanhar e prestar suporte técnico ao Secretário da Casa Civil durante compromissos institucionais no referido município, no dia 14/05/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103084

PORTARIA Nº 125/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0008/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ CUNHA NUNES**, Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, para prestar assessoria a Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental as ações de Governo na Programação em Alusão a Cabralzinho no referido município, nos dias 14 e 15.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103114

PORTARIA Nº 126/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0023/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar os servidores **2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Coordenador da Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS4, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-3, **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, a fim de coordenar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá na Ação de Governo (entre eles o Aniversário do Município e a entrega de 1.200 kits do Amapá sem Fome), no referido município, no período de 21 a 25.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103116

PORTARIA Nº 127/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0024/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador,

Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para prestar assessoria nas ações de Governo com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no referido município, no período de 18 a 20.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103146

PORTARIA Nº 128/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0025/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o servidor **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/ AP, com o objetivo de garantir suporte necessário as demandas logísticas durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no referido município, no período de 21 a 25.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 103148

PORTARIA Nº 129/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0026/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **DAIANE DE ALMEIDA CARDOSO**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar assessoria a Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental as

ações de Governo na Programação alusiva a Cabralzinho, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no referido município, no dia 15.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103150

PORTARIA Nº 130/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0027/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **ALBIO MARTINS DE VILHENA**, Assessor Técnico, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na Ação de Governo (entre eles o Aniversário do Município e a entrega de 1.200 kits do Amapá sem Fome), no referido município, no período de 21 a 25.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103151

PORTARIA Nº 131/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0043/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/ Coordenadoria de Audiências e Representações/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-3 e **ALTAIR DE SOUZA FREITAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, para reunir com o corpo técnico da Escola Quilombola Estadual Manoel Picanço, Escola Quilombola Estadual Teixeira de Freitas e Escola Quilombola Estadual Ilha Redonda, no dia 08.05.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103154

ERRATA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros,

Na **Portaria nº 095/2025-CASA CIVIL**, de 28 de abril de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8398, de 28.04.2025**.

ONDE SE LÊ:

"Prorrogar por mais 60 (trinta) dias"

LEIA-SE:

"Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias"

Publique-se e registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 103023

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 083/2025-CGE/AP**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cristiano de Oliveira - Gerente de Núcleo e Rita de Cassia Duarte de Freitas - Responsável Técnico nível III, para se deslocarem até a cidade de Brasília -DF e participarem da 10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU), bem como da Reunião Conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parcerias dos Elos Estados (40ª) e Municípios (29ª) no período de 02 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

Maurício Rego de Alencar
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 103003

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 272/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Portaria Nº 344/07-2023-CGP/SEAD e o Of. Nº 070101.0077.4627.0611/2025-GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação, da Procuradora do Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, para responder cumulativamente pela Procuradora-Chefe, para atuar na **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres-SEPM**, durante a Licença Prêmio da titular **LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO**, no período de **19 de maio a 02 de junho do corrente ano**

Art. 2º Durante o período da substituição deverão ser direcionados à Procuradora Substituta além dos processos provenientes da **SEPM**, aqueles preventos do titular, na distribuição da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 103060

PORTARIA Nº 273/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Portaria Nº 344/07-2023-CGP/SEAD e o Of. Nº 070101.0077.4627.0611/2025-GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Procurador do Estado **JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, para responder cumulativamente pela Procuradora-Chefe, para atuar na **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres-SEPM**, durante a Licença Prêmio da titular **LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO**, no período de **03 a 17 de junho do corrente ano**.

Art. 2º Durante o período da substituição deverão ser direcionados à Procuradora Substituta além dos processos provenientes da **SEPM**, aqueles preventos do titular, na distribuição da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 103064

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 13/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00019/PGE/2024.

Contratada: F. V. TAVARES EXTINTORES LTDA
CNPJ: 06.753.978/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência: 12 (doze) meses** contados de 21/05/2025 à 21/05/2026.

Valor: R\$ 6.219,36(seis mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312200062100 e Elemento de Despesa 3390.39. **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Fabiane de Vilhena Tavares** - pela Contratada.
Data de Assinatura: 19/05/2025.

Protocolo 103017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025-PGE.

PROCESSO SIGA Nº 00007/PGE/2025.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica nº 9/2025-SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: LL FENIX LTDA

CNPJ: 12.519.980/0001-12

OBJETO: Aquisição de poltrona para amamentação para compor o mobiliário da sala de Bem-Estar desta instituição, em cumprimento ao recomendado no Manual de Boas Práticas de Gestão para Diversidade, do CONPEG, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490.52.

RATIFICAÇÃO: 19/05/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 102891

Polícia Civil

PORTARIA N.º 142 DE 20 DE MAIO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA n.º 106/2024-DD/CGPC, que teve como finalidade apurar os fatos narrados no Ofício nº. 350101.0077.2551.1182/2024 CIOSP/PACOVAL - DGPC, que comunicou faltas injustificadas por parte de Delegado

de Polícia, no período compreendido entre 04/11/2024 até o dia 29/11/2024;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 8.112/90 e n.º: 0883/05, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Josymaria Coelho Jorge**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 339733, como membro; **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia, matrícula nº 2417900, como membro; **Bernardo Carrano Machado**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027786, como membro;

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 102976

PORTARIA N.º 134, DE 14 DE MAIO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 022/2024-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90 c/c com art. 184 da Lei n.º 066/93,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 022/2024-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 307/2024, publicada no D.O.E n.º 8.257, de 27 de setembro de 2024, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

ABSOLVER os servidores **A. C. M.**, matrícula n.º 9808370, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, e **C. P. D. S.**, matrícula n.º 1012854, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do ex-território, das acusações imputadas no processo supracitado, diante da ausência de provas de materialidade da prática de ilícito administrativo, que justificassem a imposição de penalidade disciplinar e, por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 102982

**PORTARIA N.º 143 DE 20 DE MAIO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA n.º 085/2024-DD/CGPC, Ofício n.º 350101.0077.3420.0054/2025 CORE - DGPC, bem como o descumprimento dos termos do TAC n.º 041/2024-DGPC, por parte do servidor, Agente de Polícia, uma vez que não compareceu no dia escalado para seu plantão, em 28.03.2024, e não justificou sua ausência;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis n.º 8.112/90 e n.º: 0883/05, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas

que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 918784, como Presidente; **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673997, como membro; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro;

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 103007

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC N.º 009/2025-DGPC.**

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 009/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 017/2025 - DD/CGPC

Servidor: Y. D. S. P., Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, Matrícula n.º: 9888829.

Descrição do fato: Deixar de atender convocação da sua chefia imediata para atuar em procedimentos policiais, bem como deixar de manter espírito de solidariedade e cooperação para com os demais colegas da unidade policial. (art. 117, VI e art. 118, §2º, inciso XX, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
Protocolo 102946

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC N.º 010/2025-DGPC.**

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato

da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 010/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 028/2025 - DD/CGPC

Servidor: L. T. D. B., servidor pertencente ao quadro Federal do Ex-território, Matrícula n.º: 1013094.

Descrição do fato: Deixar de exercer com zelo as atribuições do cargo, ao não registrar Boletim de Ocorrência de maneira eficiente. (art. 117, VI da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 102948

Corpo de Bombeiros

##TEX CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 06/2025-CPL

Processo administrativo: 00005/CBMAP/2025.

OBJETO: Aquisição emergencial de combustível, visando atender as necessidades da situação de emergências em razão de ajuda humanitária no âmbito dos municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias do Araguari, conforme o Decreto nº 2474, 14 fevereiro 2025, no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL JARDINS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 10.552.077/0001-85

VALOR: R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil, Duzentos reais).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais desta Corporação concomitante a situação de emergência nas áreas dos nos municípios afetados pelo rompimento/colapso de barragem no Estado do Amapá, assegura a continuidade das operações e é essencial para que os veículos de transporte de ajuda humanitária operem de maneira eficiente. Rompimento/colapso de barragem, desastre de nível II ou de média intensidade, de evolução Súbita, Tecnológica, classificado no código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 2.4.2.0.0. juntamente com Parecer Jurídico nº 004/2025-CEDEC/AP e a decretação da situação de emergência nos referidos municípios, através do Decreto nº 7424 de 13 de fevereiro de 2025.

##DAT Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

##ASS Pelsondré Martins da Silva
Comandante do CBMAP

Protocolo 103062

Polícia Científica

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021-POLITEC

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ.** Contratada: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES**

LTDA - EPP. Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento, com a finalidade de:

I - Reajustar o valor da contratação de serviço de Limpeza, conservação, higienização e copeiro, no percentual de 4,999030%, com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, registrado em 11/02/2025 no MTE sob nº AP 000003/2025 com vigência retroativa a 01/01/2025 a qual majorou os salários que influenciam diretamente na composição de custos);

II - Em decorrência do reajuste, o novo valor mensal passou para R\$ 134.030,59 (cento e trinta e quatro mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos), elevando o valor anual para R\$ 1.608.367,08 (Um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com base no Parecer Jurídico Nº 286/2025-PLCC/PGE/AP e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 005/2021 - POLITEC;

III - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 19 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 103010

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 045, 20 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **FELIPE SAUL DA COSTA WANZELER**, matrícula n. 0979005-5-01, servidor do quadro civil do Estado, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, **para atuar no cumprimento de atividades laborais e em agenda institucional junto à Secretaria de Educação do Estado do Amapá**, na cidade de Macapá/AP, no período de 19 a 25 de maio de 2025, conforme Ofício N. 080101.0077.3143.0013/2025 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será sem ônus para esta Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 20 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 103005

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1064/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6043090-55.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18111727/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Gestão Governamental**, nos termos do art. 13, da Lei nº **1.296**, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO À GESTÃO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
	0049709-6	LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS	ESP/IV	ESP/V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 103042

PORTARIA Nº 1065/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0283.0196/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Lucilene Gomes dos Santos Rocha** - Datilógrafo, **Odilene Margarida Lima Tavares** - Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais, **Raimunda Eliene Pereira Dias** - Auxiliar Administrativo, **Catia Bona de Almeida Santos** - coordenadora de Gestão de Pessoas, **Raduan Nery Siqueira da Costa** - Gerente do Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e previdenciário, **Luisi Maria Pena da Costa** - Assessor Técnico Nível III - Gabinete e **Xirlene do Socorro da Costa** - Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas; para participarem a convite da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) do Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do SIPEC 2025

em Brasília- DF, no período de 15 a 19 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 103044

PORTARIA Nº 1066/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0354.0082/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Elivaldo Gonçalves Ribeiro**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos Administrativos e Cooperativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Sandy Taynara Maia dos Santos**, afastada para participar do “Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória”, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de **07/04/2025 a 11/04/2025**.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 103046

PORTARIA Nº 1067/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2218/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Laura Lidia Serique Gato Lamarão**, ocupante do cargo de Farmacêutico - Bioquímico, matrícula nº 0083466-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 103049

PORTARIA N° 1068/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.0119.1259.0003/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	José Maria Nunes de Matos
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	3355519
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Para:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 103052

PORTARIA N° 1069/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo**

n° 130101.0077.1038.1154/2025, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Jonatas Sousa da Silva
Cargo:	Analista de Planejamento e Orçamento
Matrícula:	0097094-8-02
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para:	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 103055

PORTARIA N° 241/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0049/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SILVIO FIGUEIREDO DA SILVA	0032904-5-01	SEED
PORTARIA N° 521/09-2020-CGP/SEAD, DE 03/09/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/06/2014 a 19/08/2019	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/06/1994 a 20/06/1999	

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 103024

PORTARIA N° 242/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSELIZAINÉ SILVA DA COSTA 0012.0197.0830.0002/2025	0033510-0-01	26/06/2019 a 24/06/2024	30/06/2025 a 29/07/2025 06/07/2026 a 04/08/2026 05/07/2027 a 03/08/2027

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 103025

PORTARIA Nº 243/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Amapa Terras - AMAPA TERRAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADELADIO PEREIRA DA SILVA 0035.0332.1966.0029/2025	0036565-3-01	05/05/2020 a 04/05/2025	18/06/2025 a 15/09/2025

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 103027

PORTARIA Nº 244/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Gestao da Tecnologia da Informação - PRODAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIEGO ARAUJO DE ROCHA 0004.0197.6136.0001/2025	0102861-8-01	09/12/2015 a 08/12/2020	02/06/2025 a 01/07/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 05/01/2026 a 03/02/2026

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 103028

PORTARIA Nº 245/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0050/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ADRIANA LIMA PICANÇO	0114054-0-01	SEED
PORTARIA Nº 148/03-2025- CGP/SEAD (*), DE 20/03/2025		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 22/03/2015 a 21/03/2020	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 15/03/2010 a 14/03/2015	

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 103029

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00043/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
012/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisições de Medicamentos do Sistema Cardiovascular, visando atender as necessidades das necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência- que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/06/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
Alysson Roberto Cassiano de Souza
Coordenador de Processos de Licitações em exercício
Portaria nº 027/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 102961

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00011/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
034/2025- SECCOMPRAS/AP**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis -SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 034/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 20/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.400, em 30 de abril de 2025, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS - CURATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA.

Motivo: Em razão da impugnação ao edital e Pedido de esclarecimento recebidos, uma vez que a Secretaria de

Saúde do Estado do Amapá - Sesa não se manifestou tempestivamente sobre a impugnação ao edital e ao Pedido de esclarecimento, visando resguardar a lisura do certame, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
Alysson Roberto Cassiano de Souza
Coordenador de Processos de Licitações em exercício
Portaria nº 027/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 102964

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PRODOC Nº 0002.0143.0052.0004/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS - FIOS

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 21/05/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 30/05/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional

clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.
Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS
Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 103056

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ERRATA DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - SETEC

ERRATA do Extrato do **Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - SETEC**, que entre si celebram o **GEA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, e o **Instituto Tecnológico Educacional da Amazônia - ITEAM**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº **8.408** do dia 13/05/2025.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

LÊ-SE:

DATA DE ASSINATURA: 13 e 14/05/2025

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC
Decreto nº 2553/2025

Protocolo 103018

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 317/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0900/2025-GAB/SDR de 16 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias e **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito do Assentamento Nova Colina, Município de Porto Grande, a fim de participarem da **CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL/DESENROLA RURAL**, juntos aos Órgãos do Setor Primário, no período de 19 a 23 de Maio 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103047

PORTARIA N.º 318/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 104/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 19 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito da Comunidade de Mazagão Velho, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com Excelentíssima Sra. **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, no dia 20 de Maio 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103050

PORTARIA N.º 319/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 105/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 19 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito do Assentamento Nova Colina, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, no dia 21 de Maio 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103054

PORTARIA N.º 320/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 106/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 19 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 22 a 26 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103058

PORTARIA N.º 321/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0904/2025-GAB/SDR de 16 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito das Comunidades Indígenas da Aldeia do Manga, Município de Oiapoque, a fim de participarem da Programação Oficial do Governo do Estado do Amapá nas entregas de Kits de alimentos destinados aos afetados pela praga Vassoura-de-Bruxa, no período de 22 a 26 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103063

PORTARIA N.º 322/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0905/2025-GAB/SDR de 16 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajarem até o Distrito do Assentamento Nova Colina, Município de Porto Grande, a fim de participarem da **CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL/DESENROLA RURAL**, juntos aos Órgãos do Setor Primário, no dia 21 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103070

PORTARIA N.º 323/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 107/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 19 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 5080, Patrimônio da SDR, com o Colaborador **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 19 a 24 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103072

PORTARIA N.º 324/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0286/2025-CODER/SDR de 13 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguari e das Regiões do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar nos acompanhamentos dos serviços de mecanização e dos plantios nas áreas dos associados das **Associações: AGRIFAL, AMASÃO JOAQUIM, ASMOPAP, PROVALER e ASMOAFSRP**, nas Comunidades: Livramento (Cutias), São Raimundo do Maruanum, Salamito do Pacuí, Corre Água, e São Raimundo do Pacui, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 19 a 24 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103073

PORTARIA N.º 325/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0291/2025-CODER/SDR de 13 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Distrito da Comunidade do PA Munguba, Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento do início das construções dos centros de manejos, vistoriar a instalação das cercas elétricas dos piquetes rotacionados conforme estabelecido e acompanhar o preparo das mudas que irão ser plantadas nas áreas de capineira dos criadores contemplados através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Pecuária (Bovinocultura Leiteira)**, no período de 14 a 18 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 103076

Secretaria de Desporto e Lazer

ERRATA

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, regulamentando o Art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e,

ERRATA

Na publicação do DOE 8.408 em 13 de maio de 2025,

ONDE SE LÊ “Secretária em exercício do Desporto e Lazer

LEIA-SE: “Secretária de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 20 de maio de 2025
Cibely Francely Costa Peixoto
Secretária da sedel
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 103026

Conselho Estadual de Educação

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 01/2025-CEE/AP

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 047/2025 - CEE/AP, em conformidade com a deliberação da 2ª Sessão Ordinária Especial do Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, realizada em 19 de maio de 2025, e em atenção ao Ofício nº 280102.0077.3208.0006/2025, torna pública a alteração do Anexo I do Edital nº 01/2025-CEE/AP, que dispõe sobre o cronograma do Processo Eleitoral 2025, conforme segue:

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2025-CEE/AP
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO
2025-2027

ORD.	EVENTO	DATA	HORÁRIO
01	Instalação da Comissão Eleitoral	14/05/2025	-
02	Apresentação do Edital no Colegiado Pleno	14/05/2025	14h às 18h
03	Publicação do Edital	16/05/2025	-
04	Inscrição de Chapas	20/05/2025	8h às 12h e 14h às 18h
05	Divulgação das Chapas inscritas	21/05/2025	-
06	Recursos e impugnações de chapas	21/05/2025	14h às 18h
07	Resultado dos recursos	22/05/2025	Período da manhã
08	Apresentação das propostas das chapas	22/05/2025	15h às 17h
09	Eleição	23/05/2025	10h às 15h
10	Divulgação do resultado da eleição	23/05/2025	Após a eleição

Signatários da Comissão Eleitoral - Portaria nº 047/2025 - CEE/AP:

Polícia Civil no referido município, objeto do CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Jonas Loureiro Dias - Presidente
Gilcélia da Silva Sanses - Vice-Presidente
Railton Aparecido Ramos de Brito - Secretário
Ryan Muller Oliveira Santos - Membro
Joyce Lobato Novais - Membro
Elizabete do Rosário Monteiro - Membro

Protocolo 103051

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 224/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0099/2025 NFO - SEINF, de 09 de maio de 2025 e Autorização nº 059/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0048/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **05/05/2025 a 07/05/2025**, objetivando a realização de visita técnica aos serviços da Obra de Reforma na Escola Estadual Vanda Cabete, Escola Mineko e no Muro do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Laranjal do Jari/AP - CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102887

PORTARIA (P) Nº 225/2025- SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0105/2025 NFO - SEINF, de 12 de maio de 2025 e Autorização nº 066/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0010/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **16/05/2025**, objetivando a realização de visita técnica na Obra de Adaptação e Reforma da Delegacia de

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102889

PORTARIA (P) Nº 226/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0101/2025 NFO - SEINF, de 09 de maio de 2025 e Autorizações nº 062/2025-NFO/COB/SEINF e nº 063/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0046/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **20/05/2025**, objetivando realizar respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	Fiscalização nos Serviços da Obra do Hospital Regional de Porto Grande/AP, objeto do CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102890

PORTARIA (P) Nº 228/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1000/2025 GAB - SEINF, de 14 de maio de 2025 e Autorizações nº 060/2025 -NFO/COB/SEINF e nº 061/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0054/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **13/05/2025 a 15/05/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	Vistoria da entrega da obra de Construção de Prédio Público no município de Vitória do Jari/AP - CONTRATO Nº 008/2024 SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Transportar e acompanhar servidor aos serviços de vistoria da entrega da obra de Construção de Prédio Público no município de Vitória do Jari/AP - CONTRATO Nº 008/2024-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103035

PORTARIA (P) Nº 229/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1005/2025 GAB - SEINF, de 14 de maio de 2025 e Autorização nº 074/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0055/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o município de **Amapá/AP**, no dia **15/05/2025**, objetivando a realização de atividades laborais, no apoio as programações do dia de Cabralzinho, no município de Amapá/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103037

PORTARIA (P) Nº 230/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0109/2025 NFO - SEINF, de 14 de maio de 2025 e Autorizações nº 067/2025-NFO/COB/SEINF, nº 068/2025-NFO/COB/SEINF e nº 069/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0014/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA** - Secretário Adjunto de Obras/SEINF e **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO** - Analista em Infraestrutura, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **14/05/2025 a 15/05/2025**, objetivando a realização de fiscalização da Obra da Construção da UPA Porte 3 (CONTRATO Nº 015/2024-SEINF/GEA) e da Obra da Creche Maria Elizia, objeto do CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA, no Município de Amapá/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103038

PORTARIA (P) Nº 231/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0032/2025 NPEP - SEINF, de 11 de abril de 2025 e Autorização nº 058/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0033/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MAXWEL DOS SANTOS SANTOS** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, até a Cidade de **Fortaleza/CE**, no período de **03/06/2025 a 11/06/2025**, objetivando participar do 3º Congresso Brasileiro da 14.133/2021: Imersão nas Contratações Públicas e Masterclass de Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Licitação, Contratação e Fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103040

PORTARIA (P) Nº 232/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0102/2025 NFO - SEINF, de 09 de maio de 2025 e Autorizações nº 064/2025-NFO/COB/SEINF e nº 065/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0047/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **27/05/2025**, objetivando realizar respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	Fiscalização nos Serviços da Obra do Hospital Regional de Porto Grande/AP, objeto do CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103041

PORTARIA (P) Nº 233/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício nº 145/2025-GABPRES/CREA-AP, constante no PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0302/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, lotado no NFO/COB/SEINF, no período de **03/07/2025 a 05/07/2025**, objetivando participar da 2º Reunião Ordinária das CEAPs Regionais, que acontecerá na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103043

PORTARIA (P) Nº 234/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 8 Mutua - AP, de 16 de maio de 2025, constante no PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0326/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotada no Núcleo de Avaliação e Perícia - NAP/SEINF, no período de **28/05/2025 a 31/05/2025**, objetivando participar da Reunião presencial - Direx e Diretores Regionais, que acontecerá na Sede da Mútua em Brasília/DF, na condição de Diretora Financeira, representando a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-AP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103057

PORTARIA (P) Nº 235/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0031/2025 NCC - SEINF, de 15 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0031/2025 COB - SEINF, de 16 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0031/2025 NCC - SEINF, de 16 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0031/2025 GAB - SEINF, de 16 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0031/2025 NCC - SEINF, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 030/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá e Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, Empresa: **R LIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 030/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 103065

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0172/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 4728, de 16 de abril de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0051/2025 CAR - SEMA, de 16 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IGOR COSTA LEMES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, e **MÁRCIO NUNES LEITE** Extensionista Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 30/05/2025, com o objetivo de participar do II Encontro Nacional de Regularização Ambiental, promovido pelo Serviço Florestal Brasileiro, onde serão promovidas discussões no âmbito da regularização ambiental dos imóveis rurais, com objetivo de fortalecer parcerias e alinhamento de estratégias para o avanço da agenda de adequação ambiental de propriedades e posses rurais, em todo território nacional.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 102966

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 070/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1140.0077/2025-CAIDL/SDC**, de 08 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - CPH/SEAHB, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura e **Mirlene Corrêa Silva de Franco** - Assistente Administrativo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Mazagão/AP** no dia **16/05/2025**, objetivando a fiscalização dos serviços que compõem o **Convênio nº 001/2024 (Processo 2000.0115/2023)**, que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos nas zonas urbana e rural do referido município e reunirem com a Secretária Municipal de Meio Ambiente para tratar do Programa de Educação Ambiental, que compõem o convênio supracitado.

Art. 2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista /SDC, conduza o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 103012

PORTARIA N.º 071/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0079/2025 - CAIDL/SDC**, de 08 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana**

Ruth do Rosário Souza - Analista de Infraestrutura, **Alessandra Nery Belém** - Gerente de Núcleo-CAIDL/SDC, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo/SDC e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Calçoene e Tartarugalzinho/AP**, no período de **21/05 á 24/05 de 2025**, Com o objetivo de Reunião com a pedagoga e os professores da Escola Estadual Silvio Elito para tratar do regimento da Gincana Ecológica que deverá ser desenvolvida no primeiro semestre de 2025 Levantamento de Campo das bateadeiras de açaí, grupo que faz parte dos grandes geradores de resíduos sólidos dos municípios Visita técnica na área destinada a implantação de um aterro Sanitário Reunião com setor pesqueiro, para monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta entre a Prefeitura de Calçoene e Setor pesqueiro, na Coordenação do PMSGIRS, Reunião com a Secretária Municipal de Meio Ambiente para Tratar da Gincana Ecológica a qual faz parte do Programa de Educação Ambiental referente a implementação do Plano Reunião com os possíveis membros de a Cooperativa Reciclar Tartarugal, Organização das Cooperativas do Brasil-OCB, SDC, SEMA para tratar da adesão dos catadores do Município de Tartarugalzinho.

2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Raphael Dias Martins** - Motorista /SDC, conduza o veículo que levará os servidores até os Municípios supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 103014

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2024 - SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior a vista do que consta o processo nº 0020.0332.1132.0163/2024-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO nº. 011/2024 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a

seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo e a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 011/2024 - SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta do Termo de Convênio, para prazo de vigência do presente ADITIVO será até o dia 31 de dezembro de 2025, para cumprimento de seu objeto”

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio nº. 011/2024 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 16 de maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 3742/2025.

Protocolo 102968

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0477/2025-SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024.

A presente portaria dispõe sobre a designação de Gestor de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e considerando o disposto na Seção VIII, artigos 61 e 62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regiane Lobato, Técnica em enfermagem, para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento nº 003/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA e CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, cujo objeto é “atendimento oftalmológico, na sede da instituição, e na forma itinerante aos municípios indicados pela SESA/AP”, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do referido Termo, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Termo de Fomento:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria,

garantindo o cumprimento das metas e atividades pactuadas; II - Informar ao superior hierárquico sobre fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, relatando as providências adotadas ou que serão implementadas para sanar os problemas detectados; III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Art. 3º Na hipótese de inexecução ou má execução do objeto pactuado, o(a) Gestor(a) deverá comunicar imediatamente ao administrador público, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, incluindo: I - A retomada dos bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil; II - A assunção da execução do objeto previsto no plano de trabalho, visando evitar a descontinuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102954

PORTARIA Nº 0479/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0110/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Fernanda Dias Alcântara de Oliveira (Gerente do Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 19 a 24 de maio de 2025, com objetivo de participar da Feira Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102971

PORTARIA Nº 0480/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0073/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos**

André Oeiras Sena (Coordenador de Assistência Farmacêutica), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Recife-PE, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 21 a 25 de maio de 2025, com objetivo de participar do XV Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102972

PORTARIA Nº 0481/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0129/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Augusto Gibram dos Santos Amanajás (Gerente de Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 2 a 7 de junho de 2025, com objetivo de participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102973

PORTARIA Nº 0482/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0060.0147/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Maria Luiza Gomes da Cruz**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretora do Hospital da Mulher Mãe Luzia, durante o impedimento da titular, **Cristiani Barros Gomes**, que se ausentou de suas atribuições funcionais a fim de participar da Feira Hospitalar 2025, no período de 19 a 24 de maio de 2025, em Brasília-DF, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102998

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: / / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025-CPL/SESA

CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

MACAPÁ-AP 2025.

OFÍCIO Nº : OFÍCIO Nº 300101.0077.2969.0034/2024

PROCESSO : SIGA Nº 00020/SESA/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

CREDENCIADA : NEUROPED LTDA. - Sociedade Empresária Limitada
Representante (s) : Bianca Loureiro Maciel Gomes e Márcia Loureiro Maciel
CNPJ : 41.241.460/0001-99
Endereço : Avenida Pedro Baiao 1298 Letra B
CEP : 68900-116
TELEFONE : (96) 99116-4598
E-MAILS : neuroped@gmail.com

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei. Vejamos:

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O direito a saúde, marco consagrado na Constituição Federal de 1988, descrito no Art. 96, que afirma “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, foi normatizado por meio da Lei nº 8080/1990, que regula em todo território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Este mesmo dispositivo legal instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), que compreende conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público e, em caráter complementar, pela iniciativa privada.

A criação do SUS foi indubitavelmente um marco histórico para a população brasileira, que passou a ter um sistema de saúde universal, integral e equânime. E no intuito de melhor operacionalizar esse sistema, foi publicado o Decreto nº 7508/2011 que veio regulamentar a lei mencionada e dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde e assistência à saúde.

No que diz respeito ao planejamento da saúde, o referido decreto afirma em seu art. 16 que “No planejamento devem ser considerados os serviços e as ações prestados pela iniciativa privada, de forma complementar ou não ao SUS, os quais deverão compor os Mapas da Saúde regional, estadual e nacional”, neste sentido, percebemos que a participação da iniciativa privada no âmbito do SUS é permitida com intuito de garantir a integralidade da assistência a ser prestada aos usuários do SUS. Pelo exposto, entendemos que o Estado é o responsável por garantir a população o acesso aos serviços de saúde e que estes possam ofertar uma assistência integral, resolutiva e de qualidade aos usuários. E para atender esse objetivo, a administração pública poderá lançar mão da contratualização com a iniciativa privada para ampliar o escopo dos serviços de saúde ou mesmo para fornecer serviços de mão de obra especializada, que muitas vezes são escassos no serviço público, por diversos motivos, entre eles o baixo quantitativo de profissionais atuantes em determinadas áreas.

Com relação a carência de profissionais especializados, sobretudo na área da medicina, é reconhecida como uma problemática nacional e que a distribuição desigual e assimétrica de profissionais médicos pelo Brasil acaba causando a falta destes profissionais em diversas regiões do país, dificultando o desenvolvimento da saúde e, por consequência, a melhoria dos indicadores de saúde do território onde há carência destes profissionais.

De acordo com o estudo “Demografia Médica no Brasil 2023”, publicado por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade de São Paulo (USP) e a Associação Médica Brasileira (AMB), os médicos especialistas ficam concentrados nos grandes centros urbanos - nas regiões mais desenvolvidas do país (sul, sudeste e centro-oeste), a pesquisa apontou que “[...] na distribuição geográfica, medida pelo número de médicos por 1.000 habitantes, há muitas disparidades; No Distrito Federal, o índice é de 5,53, no Pará é de 1,18 e no Amapá é 1,8 [...]” demonstrando a desigualdade na distribuição de médicos por unidade geográfica, o que certamente reflete na qualidade da assistência ofertada a população.

Em contrapartida, as regiões de menor porte populacional, regiões de difícil provimento, de alta vulnerabilidade, de difícil acesso (seja terrestre, fluvial ou aéreo), são as mais afetadas pela escassez de especialistas, o que irá refletir no panorama de saúde da população local, levando os pacientes a buscarem assistência à saúde em outros municípios e Estados.

É importante pontuar que a região norte, sobretudo o Estado do Amapá por conta de sua localização geográfica - ilha, enfrenta dificuldades extremas para captar e reter médicos especialistas, principalmente nas áreas da neuropediatria, anestesiologia e cirurgia vascular, o que deveras compromete a assistência integral aos pacientes que demandam atendimento nessas especialidades, expondo a riscos de complicações e agravamento da situação de saúde do paciente, desgastando e enfraquecendo a credibilidade do SUS e tornando situações rotineiras em urgências e emergências, o que encarece o custo do sistema como um todo.

No que diz respeito a realidade amapaense em relação a disponibilidade de médicos especialistas, os serviços públicos de saúde vinculados a SESA dispõem de apenas três médicos neuropediatras, sendo que um deles, está afastado em razão de licença médica, restando apenas dois profissionais que atendem na capital (Macapá-AP) e acolhem as demandas do Hospital da Criança e Adolescente - HCA/PAI e Hospital da Mulher Mãe Luzia HMML. Desse modo, temos um importante vazio assistencial para atendimento ambulatorial nesta especialidade médica, o que resulta em expressiva demanda reprimida, filas extremamente longas, elevado tempo de espera para atendimento ambulatorial e acesso limitado a esta especialidade, sobretudo envolvendo, o atendimento dos portadores de transtorno de espectro autista.

Já com relação aos anestesistas, temos em média vinte e oito profissionais, os quais são distribuídos para atender a capital (HCAL, HMML, HCA, HEOC) e os municípios de Oiapoque (HEO), Laranjal do Jari (HELAJA) e Santana (HES). Contudo, esse quantitativo de anestesistas não consegue acolher a demanda assistencial, uma vez que para conduzir o ato anestésico, o médico precisa permanecer na sala operatória até o término do procedimento, mantendo vigilância permanente ao paciente, conforme pontua a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.174/2017, ou seja, para cada sala cirúrgica do hospital, precisamos de um anestesista. Além disso, o médico anestesista realiza atendimentos ambulatoriais, seja nas avaliações pré-anestésicas ou no acompanhamento de exames que demandam sedação ou outra ação anestésica. Nesse caso, o número de anestesistas disponível nos serviços públicos de saúde não consegue atender plenamente a demanda, ocasionando por vezes suspensões de cirurgias, demanda reprimida no ambulatório, entre outros problemas assistenciais.

No que se refere aos cirurgiões vasculares, a precariedade do profissional permanece, temos cerca de cinco médicos nessa especialidade, restringindo esse serviço aos hospitais localizados em Macapá. A insuficiência deste profissional

impacta negativamente na assistência dos usuários do SUS, gerando demanda reprimida relevante, risco de agravamento e complicações dos casos, demora no agendamento de cirurgias, entre outras problemáticas de saúde. Em face dessa demanda, é requerido da administração pública a tomada de providências com vistas a mitigar a problemática da escassez de médicos especialistas e atender a população conforme as necessidades de saúde, e como estratégia para solucionar o caso, foi proposto o credenciamento via chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia, conforme descritivo no Anexo I deste estudo, com objetivo de suprir demanda destes profissionais de forma complementar nos hospitais da rede estadual de saúde, resguardando a assistência integral e equânime a saúde dos usuários do SUS.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia visando a garantia de uma assistência integral, resolutiva e oportuna aos usuários do SUS, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a consulta médica recebe o valor de R\$ 10,00 (dez reais) via SUS, valor impraticável no mercado, sobretudo relacionado a consultas médicas de especialistas. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Para melhor compreender essa disparidade, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu a consulta médica em média R\$ 70,31 (setenta reais e trinta e um centavos), enquanto a tabela do SUS, o valor é R\$ 10 (dez reais), comparando com a média de mercado brasileiro, a defasagem supera a marca de 600%.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, tais como, confecção de fístula arteriovenosa p/ acesso (SIGTAP 04.06.02.008- 6), Dissecção de veia / artéria (SIGTAP 04.06.02.009-4), entre outros, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

Por esses motivos, esta equipe de planejamento propôs como forma de remuneração, a somatória de horas trabalhadas da empresa a ser credenciada (cumprimento de plantão), que irá executar o serviço pleiteado (descrito no Anexo I) no regime de plantão (12 horas).

Por todo o exposto, concluímos que este estudo demonstra que o pretensão credenciamento/chamamento público irá impactar positivamente nos serviços de saúde de âmbito estadual uma vez que ao ampliar a disponibilidade de médicos anestesistas, cirurgiões vasculares e neuropediatras, haverá resolutividade e tratamento oportuno aos pacientes, repercutindo inclusive na diminuição de encaminhamentos para tratamento fora de domicílio, atenuando as judicializações em saúde e aumentando a eficiência dos serviços de saúde públicos.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo

suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	FORNECIMENTO
01	HOSPITAL DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA (HCAL)	Av. Fab, nº 70 - Centro, Macapá - AP, CEP 68900-073 Telefone: (96) 3131-2439	IMEDIATO
02	HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES)	R. Pedro Salvador Diniz, n. 187, Remédios, Santana - AP, 68927-027	IMEDIATO
03	HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (HCA/PAI)	Av. Fab, nº 80 - Central, Macapá - AP, CEP 68900-073	IMEDIATO
04	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - (HEOC)	R. Hamilton Silva, 139 - Centro, Macapá - AP, CEP 68902-010	IMEDIATO
05	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP)	R. Tiradentes, nº 973, Centro, Macapá- AP CEP 68900-098	IMEDIATO

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 41.241.460/0001-99 (Razão Social) NEUROPED LTDA.** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 43.189.599,96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE MENSAL	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO 12 HORAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	60	720	R\$ 9.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 6.480.000,00
02	MÉDICO ANESTESISTA	740	8.880	R\$ 3.086,67	R\$ 2.284.133,33	R\$ 27.409.599,96
03	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	310	3.720	R\$ 2.500,00	R\$ 775.000,00	R\$ 9.300.000,00

VALOR GLOBAL MENSAL	R\$ 3.599.133,33
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 43.189.599,96

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 43.189.599,96 (Quarenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

A pessoa jurídica a ser credenciada receberá o pagamento conforme a carga horaria trabalhada dentro da especialidade médica indicada no objeto descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O importe a ser pago será calculado com base nos valores oriundos da cotação de preços referente a somatória das horas trabalhadas (plantões cumpridos).

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa pode vir a ser empenhada na FONTE: 500/600, AÇÃO: 2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles com dos nos arts 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025-SESA

Protocolo 102967

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: / / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025-COGEC/NL/CC/SESA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

MACAPÁ-AP 2025.**OFÍCIO Nº : 300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA****PROCESSO SIGA Nº : 00044/SESA/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CREDENCIADO:**Empresa:****INSTITUTO MULHER LTDA****CNPJ : 51.468.640/0001-61****ENDEREÇO : Avenida Raimundo Alves da Costa, 2108****CEP : 68900-074****BAIRRO : CENTRAL - MACAPÁ-AP****EMAIL : romero_ferpa@hotmail.com****TELEFONES : (96) 98141-3680****1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica N°8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jogos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde ofereça exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL N° 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 51.468.640/0001-61, (Razão Social) INSTITUTO MULHER LTDA** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 52.163.250,54

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 52.163.250,54 (Cinquenta e Dois Milhões, Cento e Sessenta e Tres Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

A pessoa jurídica credenciada a ser contratada, receberá o pagamento conforme a carga horaria trabalhada dentro da especialidade médica indicada no objeto descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os

documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 16 de maio de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

Protocolo 102984

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: / / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025-COGEC/NL/CC/SESA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

MACAPÁ-AP 2025.

OFÍCIO Nº: 300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA

PROCESSO SIGA Nº 00045/SESA/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CREDENCIADO:

Empresa:

Saude Integrada Abinoelma Pires de Sousa Teles

CNPJ : 22.675.633/0001-32
ENDEREÇO : Rua Hildemar Maia, 3600
CEP : 68902-870
BAIRRO : Buritizal - MACAPÁ-AP
EMAIL : anasg@gmail.com
TELEFONES : (96) 98138-8092

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica N°8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde ofereça exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº

8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 22.675.633/0001-32 (Razão Social) SAUDE INTEGRADA ABINOELMA PIRES DE SOUSA TELES** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se é vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 52.163.250,54

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 52.163.250,54 (Cinquenta e Dois Milhões, Cento e Sessenta e Tres Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

A pessoa jurídica credenciada a ser contratada, receberá o pagamento conforme a carga horaria trabalhada dentro da especialidade médica indicada no objeto descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 16 de maio de 2025.
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS
Agente de Contratação
Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

Protocolo 102987

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Em: / / 2025.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
DECRETO N° 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025-COGECC/NL/CC/SESA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

MACAPÁ-AP 2025.

OFÍCIO Nº : 300101.0077.1868.0038/2023 NUDI - SESA

PROCESSO SIGA Nº : 00046/SESA/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CREDENCIADO:

Empresa:

HOSPITAL MARCO ZERO LTDA.

CNPJ : 54.427.220/0001-25

ENDEREÇO : Rua Samuel Trajano de Souza, 429

Lote 299 Antigo 262 Quadra70 Setor 09

CEP : 68903-190

BAIRRO : Jardim Marco Zero - MACAPÁ - AP

EMAIL : juridico@hmzap.com.br

TELEFONES : (91) 98479-4926

1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei.

Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Afim, de garantir os princípios fundamentais da Lei Orgânica N°8.080/90, que trata da descentralização do sistema de saúde, a integralidade de atenção à saúde, nas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, e principalmente à universalidade do direito à saúde, garantindo a todos os cidadãos usuários do nosso sistema, sem privilégios ou barreiras geográficas ao acesso ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Lei Federal 8.080/90, prescreve em seu art. 24, que “quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o sistema Único de Saúde - SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

Visando a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deste bem como os princípios da eficiência e a economicidade assim como o reequilíbrio financeiro desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pois a prestação do serviço de credenciamento é menos onerosa para o Estado.

Afim, de se cumprir, jugos procedentes os quais determinam que esta Secretaria de Saúde ofereça exames de apoio diagnóstico por imagens aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo

suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto neste Termo de Referência - TR, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para realização dos Exames de apoio ao Diagnóstico para garantir a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, ainda em conformidade com as necessidades identificadas no credenciamento vigente, sob gestão da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei nº 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa) com o valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais) via SUS, valor impraticável no mercado. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretária Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

Atualmente o serviço está contratualizado, através da inexigibilidade de licitação nº 005- E/2022-CPL/SESA, porém, a oferta através desta contratação visa preencher as lacunas identificadas no processo vigente, bem como, ajustar os quantitativos, conforme as necessidades deste período de estudo, tendo em vista que o novo convênio visa não apenas aumentar os quantitativos, mas também ampliar as ofertas de apoio ao diagnóstico, com o objetivo de atender de forma mais célere às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

Além disso, destacamos que algumas cláusulas contratuais foram revistas, com o intuito de atender às normativas vigentes e às necessidades específicas desta Secretaria de Estado da Saúde. Ajustes necessários foram feitos para garantir maior eficiência e adequação no cumprimento das obrigações contratuais, conforme a evolução das necessidades do serviço.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

Toda rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 54.427.220/0001-25 (Razão Social) HOSPITAL MARCO ZERO LTDA** - Sociedade Empresária Limitada, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (ANUAL)
1	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM, COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$ 52.163.250,54

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 52.163.250,54 (Cinquenta e Dois Milhões, Cento e Sessenta e Tres Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

A pessoa jurídica credenciada a ser contratada, receberá o pagamento conforme a carga horaria trabalhada dentro da especialidade médica indicada no objeto descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Estadual de Saúde e pode vir a ser empenhada no Programa de Trabalho: 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e FONTE: Fonte: 500/600, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação - CC tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para credenciamento e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 16 de maio de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0445/2025-SESA-AP

Protocolo 102989

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE **INEXIGIBILIDADE** EM CONFORMIDADE O ART. 74, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: / / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nair Mota Dias

Secretária de Estado Secretaria de Estado da Saúde

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - COGEC/NL/CC/SESA

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE TECNOLOGIA PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1033, DE 21 DE JULHO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 1.081, DE 16 DE ABRIL DE 2007 E PELA LEI Nº 2.743, DE 2 DE JULHO DE 2022.

MACAPÁ-AP 2025.

OFÍCIO Nº : 300101.0077.0089.0003/2025 COTEC - SESA

PROCESSO SIGA Nº : 00022/SESA/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE TECNOLOGIA PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1033, DE 21 DE JULHO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 1.081, DE 16 DE ABRIL DE 2007 E PELA LEI Nº 2.743, DE 2 DE JULHO DE 2022.

CONTRATADA:

PRIME SOLUTION & AUTOMACAO LTDA.

Empresa: PRIME SOLUTION & AUTOMACAO LTDA.

CNPJ (MF): 34.813.797/0001-68 MATRIZ

Endereço: Av. MAE LUZIA, 419, JULIÃO RAMOS, Macapá-AP.

CEP: 68.908-160

Tel.: (96) 8134-3537, (96) 98114 7953

Email : primesaudemacapa@gmail.com

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como o procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, I, §1º, da mencionada Lei. Vejamos:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§1º - Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se que a Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 74, I, § 1º, que é inexigível a licitação quando seja inviável a competição para Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Mendes, entende que “a solução (objeto) é singular quando ela é única, ou seja, quando não existe outra opção a ser considerada em comparação a ela como um equivalente perfeito; o objeto é singular por ser único, especial, particular”.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i e Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minuciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo no procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SIGA	UNID.DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.POR LICENÇA/ AMBIENTE (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EXCLUSIVO	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE TECNOLOGIA PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1033, DE 21 DE JULHO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 1.081, DE 16 DE ABRIL DE 2007 E PELA LEI Nº 2.743, DE 2 DE JULHO DE 2022.	0004299	SERVIÇO	24	R\$ 9.100,00	R\$ 218.400,00	R\$ 2.620.800,00

O custo ANUAL apresentado para a CONTRATAÇÃO/UTILIZAÇÃO DA LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO DE TECNOLOGIA PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE é de **R\$ 2.620.800,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais)**.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
Programa de Trabalho: 0020 22.6	500/600	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. CONCLUSÃO

Como o Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agentes de Contratação
Portaria nº 0445/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS
Agente de Contratação
Portaria nº 0445/2025

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 0445/2025-SESA

Protocolo 102995

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 23/2025-NCC/
FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP N° 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO N° 23/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **VETRE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 35.652.184/0001-59, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO 2024 - AÇÃO 3 - EIXO: RMVI - REPASSE 2024. VINCULADO AO PROCESSO SIGA N° 00008/FUNSEP/2025**. Nota de Empenho **2025NE00071**, de 09/05/2025, no valor de **R\$ 433.500,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e**

quinhentos reais), os servidores a seguir discriminados:

PC/AP:

- **FELIPE SILVA DOS SANTOS (PRESIDENTE);**
Matrícula : 9673156;

- **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE (MEMBRO);**
Matrícula: 9878750;

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a

qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 102949

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 22/2025-NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 22/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNSEP, REPASSE 2023, RMVI, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255 (INVESTIMENTO)**, constantes no Processo **PRODOC nº0023.0279.1896.0022/2025 - FUNSEP/SEJUSP**, Pregão Eletrônico nº Edital 12/2024 - **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e Utilização de ARP nº 052/2024/SENASP/MJ, do qual o valor total é **R\$ 1.169.728,00 (Um milhão e cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais)**; os servidores a seguir discriminados:

PM/AP:

- **JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA- CAP QOPMC- (PRESIDENTE)** - Matrícula: 0093923-4-01;
- **WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES - CAP QOPMA - (MEMBRO)** - Matrícula: 57573-9-01
- **EDLANE BARRETO RODRIGUES - 3ºSGT PMAP - (MEMBRO)** - Matrícula: 1060716;

2. A Comissão será **assessorada** pelo servidor do Núcleo de Logística da SEJUSP/FUNSEP: **FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO (ASSESSOR)** - Matrícula nº 0118734-1;.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização

e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 102951

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 09/2025-NCC/ SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 08/2025-SEJUSP (ADESÃO)**, celebrado com a Empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ. 03.093.776/0011-63, **CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025/SEJUSP - DIVCL- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ ATRAVÉS CONVÊNIO FEDERAL Nº 971627/2024**, Processo de Utilização SIGA nº 00002/SEJUSP/2025 e PRODOC nº 0023.0279.124 3.0034/2025-SEJUSP, Pregão Eletrônico nº 006/2024 - **COMPRASGOV N.º 90006/2024**, Parecer Jurídico nº 07/2024 - PLCC/PGE; Nota de Empenho: 2025NE00346, de 15/05/2025, o valor total de **R\$ 299.999,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**; os servidores a seguir discriminados:

PCA:

- **ANDRÉ RICARDO BARROSO - (PRESIDENTE);**
Matrícula nº 0995718-9-01;

- **ILAS DA COSTA MOURÃO - (MEMBRO);** Matrícula nº 1017111;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO**-Matrícula nº 0099116-3-04;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 102956

PORTARIA Nº 24/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 24/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **51.536.795/0006-00**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE CONTROLADAS (DRONE) PARA A SEJUSP (FUNSEP - REPASSE 2019 - PLANO DE AÇÃO ECV, AÇÃO 05), POR MEIO

DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-SENASP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, no valor total de **R\$ 99.462,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)**; os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP:

- **ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA - (PRESIDENTE) -**
MATRÍCULA: 917044;

- **FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA - (MEMBRO)**
- MATRÍCULA: 0964533-0-03;

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora do Núcleo de Logística da SEJUSP/FUNSEP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 102981

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00008/FUNSEP/2024 Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0028/2025-FUNSEP/SEJUSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO 2024 - AÇÃO 3 - EIXO: RMVI - REPASSE 2024. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00008/FUNSEP/2025. Classificação Orçamentária-Financeira: UG

330303, Fonte- 0.713; PT- 0046, ND: 44.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00071, de 09/05/2025, no valor de R\$ 433.500,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 433.500,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento. Empresa Contratada: VETRE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 35.652.184/0001-59. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 102947

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - FUNSEP

Processo **PRODOC** **Nº**
0023.0279.1896.0022/2025-FUNSEP/SEJUSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNSEP, REPASSE 2023, RMVI, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255 (INVESTIMENTO). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, ND: 33.90.30. Nota de Empenho: 2025NE00055, de 06/05/2025, no valor total de R\$ 1.169.728,00 (Um milhão e cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.169.728,00 (Um milhão e cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Empresa Contratada: empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 102953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - SEJUSP

SIGA Nº 00005/SEJUSP/2025. Processo PRODOC Nº 0023.0279.1243.0034/2025-SEJUSP.CONVÊNIO FEDERAL Nº 971627/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025/SEJUSP - DIVCL- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE

DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ ATRAVÉS CONVÊNIO FEDERAL Nº 971627/2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte- 0.700, ND: 44.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00346, de 15/05/2025, no valor de R\$ 299.999,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total R\$ 299.999,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado. Empresa Contratada: empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ. 03.093.776/0011-63: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 102955

CONTRATO Nº 24/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0026/2025 -FUNSEP/ SEJUSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE CONTROLADAS (DRONE) PARA A SEJUSP (FUNSEP - REPASSE 2019 - PLANO DE AÇÃO ECV, AÇÃO 05), POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-SENASP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 44.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00073, de 09/05/25, no valor de R\$ 99.462,00; O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 99.462,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ (MF): 51.536.795/0006-00. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 102977

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 103/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando:os termos do Ofício nº

210101.0077.5673.0021/2025 - APOIO CGT - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA JUNIOR**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de BELÉM - PA, com o objetivo de tratar sobre a condução das ações de logística para a COP 30, com a definição de hospedagem, definição de espaços estratégicos, entre outros assuntos no decorrer do evento, no período de 15 a 19/05/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 19 de Maio de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 102970

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** POTENGI Empreendimentos Eireli. **OBJETO:** Este Termo tem como finalidade de Adição de Quantitativos ao Contrato nº 011/2024-SETRAP referente o valor atualizado. **VALOR ADITADO:** R\$ 980.684,75 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **VALOR RENOVADO CONTRATUAL:** R\$ 4.903.423,76 (quatro milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 211012678200622413 e 211012678200622414; 3.3.90.30; 0.7.04. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, e art. 65, Inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo nº** 0044.1406.2193.0001/2024-GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - **Secretário/SETRAP** e Paulo Pereira de Melo Neto - Repres. Legal - **Potengi Empreendimentos Eireli. ASSINATURA:** 19/05/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 102974

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Patente Empresa de Segurança Eireli. **OBJETIVO:** Este Termo tem como finalidade a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 011/2023-SETRAP, referente atualizado do Contrato. **VALOR MENSAL RENOVADO:** R\$ 487.023,06 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, vinte e três reais e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 26.122.0006.2634.0.1; 3.3.90.37; e 0.5.00. **PRAZO EXECUÇÃO RENOVADO:** 12(doze) meses, com a nova vigência contada a partir de 31 de agosto de 2025, e novo término previsto para 30 de agosto

de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Processo nº** 0044.0093.2400.0001/2022. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Alex Pinheiro Gomes - Repres. - Patente Empresa de Segurança Eireli. **ASSINATURA:** 14/05/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 102975

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 046/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0051/2025 CDT - SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor mencionado, no período de **19 a 24 de maio de 2025**, até município de Laranjal do Jari para conduzir o veículo que fará o transporte dos professores do **curso de Condutor de Turismo em Unidade de Conservação na comunidade extrativista de Água Branca do Cajari**.

- **Rômulo Moraes de Sousa** - Responsável : Serviços Gerais e Transportes - SETRA.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 103002

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 242/2025-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0155/2025 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0225/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Daniel Chaves Lobato**, Motorista do Gabinete, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o **Distrito do Corre Água e Cutias do Araguari de Itaubal - AP**, no período de **07 a 08 de maio de 2025**, com o objetivo de conduzir a equipe da CSAN que realizará as Feiras do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102893

PORTARIA Nº 243/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº310103.0077.4319/2025. SEAPAS/SEAS**.

RESOLVE:

Art 1º- Nomear os servidores, abaixo discriminados, para comporem a Comissão Intersetorial a fim de Analisar/Alterar/Atualizar, o seguinte DECRETO Nº 5.522/2011, o qual rege sobre os Benefícios Eventuais Estaduais.

MAIARA CRISTINA FREITAS COSTA - Analista de Planejamento e Orçamento do Núcleo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-NPSE/CPS

ERRASORIS MORAES ALMEIDA - Assistente administrativo do Núcleo de Proteção Social Básica- NPSB-CPS

JOELMA OLIVEIRA NASCIMENTO - Assessora de Gestão de Programa Socioassistencial Estadual/SEAS;

ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA - Analista de Planejamento e Orçamento do Núcleo de Regulação do Sistema Único de Assistência Social - NRSUAS/CGSUAS.

Art.2º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102899

PORTARIA Nº 244/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº ° 151515.0076.4094.0436/2025 GAB - SEHAB e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0226/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **Rozana Duarte Cordeiro**, Secretária Adjunta de Gestão, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até

o município de **Laranjal do Jari - AP**, no período de **14 a 16 de maio de 2025**, com o objetivo de participar da Ação do Plano de Ação CLUI nº 003/2025-Loteamento Cajari I da coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial - CLUI do Amapá Terras, em parceria com a Secretaria de Estado da Habitação- SEHAB.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102901

PORTARIA Nº 245/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0079/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0227/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP e **Jorge Moraes Penha**, Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Ferreira Gomes- AP**, no período de **07 a 09 de maio de 2025**, com o objetivo de participar da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na condição de Palestrante.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102903

PORTARIA Nº 246/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº ° 310103.0077.3258.0117/2025 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0228/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes, Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, ambas Analistas de Planejamento e

Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de **Vitória do Jari e Laranjal do Jari -AP**, no período de **30/06 a 04 de julho de 2025**, com o objetivo de realizar o acompanhamento e Apoio Técnico dos Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102905

PORTARIA Nº 247/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0112/2025 NPB/CPS - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0229/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Kátia de Farias Figueiredo**, Gerente do Núcleo de Proteção Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Pracuúba e Tartarugalzinho/ AP**, no período de **23 a 27 de junho de 2025**, com o objetivo de realizar o acompanhamento e Apoio Técnico dos Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102908

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - SEAS / ALPHA MALHARIA LTDA

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA ALPHA MALHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal

nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1388.2530.0001/2025 - SAGE/SEAS e **Parecer Jurídico nº. 246/2025 - GAB/PGE/AP**.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato nº 008/2024 SEAS/ALPHA MALHARIA LTDA**, que trata da contratação de empresa especializada em SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - MALHARIA, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 129.610,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e dez reais)**. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 20/05/2025 e término em 19/05/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 4152/2025 - GEA

Contratante

Protocolo 103016

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 019/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0146/2025 GAB - SEGOV**

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Kelson de**

Freitas Vaz, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para o município de Oiapoque, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2025, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís, em agenda oficial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 maio de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 103059

PORTARIA Nº 20/2025-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4048.0021/2025 /2025 GAB - SEGOV

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Daniel Ferreira Machado**, Assessor Institucional/CDS-03, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para o município de Oiapoque, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2025, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís, em agenda oficial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 maio de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 103061

PORTARIA Nº 21/2025-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4048.0021/2025 /2025 GAB - SEGOV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Gisele Fernandes de Oliveira**, cargo em comissão de Assessora Especial/Gabinete, Código CDS-4, de suas atividades laborais em Macapá-AP, para o município de Amapá/ AP, nos dias 14 a 16 de maio de 2025, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís, em agenda oficial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 maio de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 5288/2025

Protocolo 103096

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 050/2025-SEMOPP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Alecsander Azevedo Nascimento de Medeiros** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, afim de participar do evento Inova Vale do Jari, onde atuará no segmento gamer, que será uma das frentes temáticas contempladas nas atividades do evento, sobretudo em ações voltadas ao público jovem e à economia criativa, no período de 11 a 17 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 103032

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 075/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO; que a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, no seu Art. 16 transforma a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, em Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Benedita Suele Barbosa Fernandes**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até o município de **Oiapoque/AP**, de 22 de maio de 2025 até 26 de maio de 2025, com o objetivo de participar das ações do Governo do Estado em alusão ao aniversário do município de Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 103066

PORTARIA Nº 076/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO; que a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, no seu Art. 16 transforma a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, em Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidor desta Secretaria de juventude, **Johnny Kelmy Cardoso da Conceição**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até o município de **Oiapoque/AP**, de 22 de maio de 2025 até 26 de maio de 2025, com o objetivo de participar das ações do Governo do Estado em alusão ao aniversário do município de Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 103068

PORTARIA Nº 077/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO; que a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, no seu Art. 16 transforma a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, em Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Renata Delgado Freire**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até o município de **Oiapoque/AP**, de 22 de maio de 2025 até 26 de maio de 2025, com o objetivo de participar das

ações do Governo do Estado em alusão ao aniversário do município de Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 103071

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 327/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ** - **SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0468/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural - NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-2, para desempenhar suas funções **CUMULATIVAMENTE** ao cargo de **Coordenadora de Desenvolvimento Cultural - CDC**, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT**, a contar do dia 16 de maio de 2025 até a nomeação de servidor para ocupação do referido cargo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de maio de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 102992

PORTARIA Nº 328/2025-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1234.2361.0037/2025 - URDD/ SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores abaixo da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Vitória e Laranjal do Jari/AP, para orientar na elaboração e implementação do Plano de Cultura.

No período de 15 a 19/05/2025 - Vitória e Laranjal do Jari.

CIRLEY OLIVEIRA PICAÑO (Presidente do Conselho Estadual de Cultura)

PATRÍCIA ANDRADE VIEIRA (Conselheira)

IURY LORRAN SILVA DA SOLEDADE (Conselheiro)

No período de 15 a 17/05/2025 - Vitória do Jari

MARIA PINHO GEMAQUE (Conselheira)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto N° 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 102994

PORTARIA N° 329/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.1234.2361.0036/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA**, Chefe de Unidade de Logística de Transporte, Nível CDS-1, **DANILO SILVA DE SOUZA**, Gerente De Núcleo, Nível CDS-2, **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo, Nível CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque-AP, para tratar de assuntos referentes a reestruturação do prédio, criação do parque tecnológico e serviços de limpeza e conservação do museu Kuahí, no período de 21 a 25 de maio de 2025

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto N° 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 102996

PORTARIA N° 330/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento n° 0054.1234.2361.0038/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR o deslocamento dos Conselheiros **JOELSON COSTA DE ALENCAR** e **PATRICK MELO**

ALCÂNTARA da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até o município de Tartarugalzinho, para participarem da Cerimônia de Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Tartarugalzinho, que ocorreu no dia 15 de maio de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto N° 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 102997

PORTARIA N° 331/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0123/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS 370, 371, 372, 373/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto N° 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 102999

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 370/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0123/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/ AP, representada pela Secretária a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: **R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA**, neste ato representado pela **Sr.ª KAYTIANE PICAÑO DA SILVA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração **“DJ COMPRIDOMESTRE”**, na programação de **“20° MARACASTANHA FEST - VILA DO MARACÁ -**

MAZAGÃO", a ser realizado no dia 23 de maio de 2025 no CENTRO COMUNITÁRIO SÃO TOMÉ - VILA DO MARACÁ - MAZAGÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Trê mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 23 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2025.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

Protocolo 102985

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 371/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0123/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício - Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.**

OBJETO: para execução da Ação Cultural **"DJ GAGUINHO MAGNÉTICO"**, na programação do **"20º MARACASTANHA FEST - VILA DO MARACÁ - MAZAGÃO"**, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, no CENTRO COMUNITÁRIO SÃO TOMÉ - VILA DO MARACÁ - MAZAGÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 23 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2025.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

Protocolo 102986

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 372/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0123/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/

AP, representada pela Secretária, em exercício - Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.^a **KELSIA NE QUARESMA SILVA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural execução da Ação Cultural **"BANDA GOSPEL LUZ DO MUNDO"**, e na programação **"20º MARACASTANHA FEST - VILA DO MARACÁ - MAZAGÃO"**, a ser realizado no dia 22 de maio de 2025 no CENTRO COMUNITÁRIO SÃO TOMÉ - VILA DO MARACÁ - MAZAGÃO",

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 22 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2025.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

Protocolo 102988

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 373/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0123/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO.**

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"SAMUEL SOARES"**, na programação do **"20º MARACASTANHA FEST - VILA DO MARACÁ - MAZAGÃO"**, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2025, no CENTRO COMUNITÁRIO SÃO TOMÉ - VILA DO MARACÁ - MAZAGÃO.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 24 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2025.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

Protocolo 102990

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 379/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0110/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: execução da Ação Cultural “**BANDA SEM ABUSO - SAMBA & PAGODE**”, no “**PROJETO SAMBA DE CASA**”, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, às 20h00, na Praça Cívica de Santana.
VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 20 de maio a 14 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2025.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

Protocolo 103039

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada neste ato pela pessoa sua Secretária, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** do edital de Chamamento Público Nº 001/2025 - SECULT/AP - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Nº de Inscrição	Entidade Proponente	Pontuação	Status
mc-967736881	INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL	96,5	CLASSIFICADA
mc-1630892372	Clodoaldo Salustiano de Moraes MEI	53	DESCCLASSIFICADA
mc-196219057	JUCIVANE FLEXA BARBOSA	0	DESCCLASSIFICADA
mc-1618151207	RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. ME	3	DESCCLASSIFICADA
mc-353072285	CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE	17	DESCCLASSIFICADA
mc-649468558	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA	50,5	DESCCLASSIFICADA

NOTA: as notas de cada item de avaliação poderão ser visualizadas no perfil de cada agente na plataforma <https://mapacultural.ap.gov.br/>

Diante do cumprimento integral e tempestivo dos requisitos do item 7 do Edital pela única Classificada Selecionada, que apresentou a documentação válida para a Habilitação Documental, torna-se público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, para os devidos fins previstos no edital.

ODEMARINA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto n.º 5682 de 19 de maio de 2025

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 054/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, com objetivo de participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, em Brasília/DF, no período de 02/06/25 a 06/06/25.

Renan Martel da Costa- Gerente de Núcleo ADM Financeiro.CDS-2

Zilda Maria Souza da Silva- Atendente

Carla Eluane de Almeida Leal Nobre- Assessor de Desenvolvimento Inst.CDS-2

José de Ribamar da Silva e Silva- Agente Administrativo

Maria da Conceição Noletto Teixeira- Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 102983

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 055/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o Município de **Oiapoque-AP**, no período de 22/05/25 a 25/05/25. Com o objetivo de Acompanhar agenda de Governo no município

de Oiapoque, para a realização de mais uma entrega do "Equipa Super Fácil", desta vez na Unidade de Oiapoque.

Ariele Socorro Martins da Silveira - Diretora Adjunta. CDS-4

Adriano Nogueira Rodrigues - Assessor Técnico Nível I.CDS-1

Katiane Costa da Silva - Responsável Técnico Nível III. CDS-3

Núbia Maria Gonçalves Silva - Coordenador(a) de Unid. de Atendimento.CDS-3

Thainan Suellen Santos - Coordenador(a) de Monit. Controle e AV.CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 103015

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 056/2025-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023, e previsão da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos licitatórios do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, os seguintes servidores:

I- Agente de Contratação
Leila dos Santos Vilhena

III- Equipe de Apoio
Núbia Maria Gonçalves Silva
Dausdeni Cosme Souza dos Santos

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) para o exercício da função de Agente de Contratação poderá atuar como suplente no impedimento de qualquer deles, bem como poderá integrar a Equipe de Apoio.

Art.º 3º Fica revogadas as disposições anteriores, em

especial a PORTARIA N° 049/2024-SIAC/SUPERFÁCIL, publicada no DIOFE N° 8.162 de 10 de maio de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 103020

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 195/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N° 067/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de JUNHO de 2025, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0118211-0-01	ADELMA DA SILVA DIAS	02/06/2025	01/07/2025	30
0063320-8-01	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	02/06/2025	01/07/2025	30
0037511-0-01	REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	02/06/2025	01/07/2025	30
0033442-1-01	ROZENILDA DE SOUZA NUNES	02/06/2025	01/07/2025	30
0083487-4-01	SIBELLE FIGUEIREDO GUIMBAL	02/06/2025	01/07/2025	30
0036114-3-01	SÍLVIA MÁRCIA GUEDES BALIEIRO	09/06/2025	08/07/2025	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo N° 0014.0332.0680.0214/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que se deslocará da sua de atribuição, no município de Macapá/ AP, até a cidade de Paris/França, com a finalidade de participar da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Sanidade Animal (OMSA).

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 23/05/2025 ao dia 01/06/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103001

PORTARIA N° 068/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de JUNHO de 2025, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0994822-8-01	ALCINDO DA SILVA MONTEIRO	02/06/2025	01/07/2025	30
0989189-7-01	ROSELI DOS SANTOS MIRA	02/06/2025	01/07/2025	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 103000

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 062/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25020 1.0077.0545.0003/2025-CP-IEPA de 16 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para exercer interinamente e em substituição o cargo de Coordenador de Pesquisa, **Código FGS-3**, durante o impedimento da titular, **KARLA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA** para usufruto de férias regulamentares no período 19 a 30/05/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 102944

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 205/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0021/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do eventual colaborador **Romy William Vaz Santos** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de realizar apoios logístico à agricultores do município de Mazagão até Itaubal em Dia de Campo sobre Mandiocultura no Cerrado do Amapá, no dia **25 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103031

PORTARIA N.º 206/2025- UP/COAFI - RURAP

PORTARIA N.º 208/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0100/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Ângela Débora Brazão Nunes** - Chefe de Gabinete, **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Eventual colaboradora/ E.L. CORRÊA LTDA e **Anderson Augusto de Assis Araújo** - Eventual Colaborador /Fênix, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural no referido município, nos **dias 07 e 08 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103033

PORTARIA N.º 207/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0101/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Josimi Brazão Vaz** - Agente Administrativo, que se deslocou do ESLOC/CUTIAS até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de reunião de alinhamento e apresentação de resultados, no período de **10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103034

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0102/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Eventual Colaboradora/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, em Reunião de Alinhamento, no **período de 14 a 16 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103036

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 411/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o **PROCESSO** Nº 0022.0586.1202.0004/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 002/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA. (CNPJ nº 04.491.152/0001-95), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Johnny William Ferreira Lobo;
Fiscal Técnico Suplente: Weliton da Costa Rodrigues Pereira;
Fiscal Administrativo Titular: Gilvane Cordeiro dos Santos;
Fiscal Administrativo Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 102952

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 061/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0465/2025 GAB - APTERRAS, datado de 16 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 07/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** - DIRETOR-PRESIDENTE, **ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA** - ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, **WILBOR VINICIUS SANTOS DA SILVA** - CHEFE DE UNIDADE DE FINANÇAS, **SINARA KELLEN DA SILVA JATI** - GERENTE DE NÚCLEO - NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e **JOSE LANDRI CUNHA NUNES** - MOTORISTA, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Amapá - Ap, no período de 14 a 16/05/2025 para participar de visita oficial referente à reforma do Hospital e das Festividades de Cabralzinho no Município de Amapá-AP. O veículo será conduzido pelo servidor José Landri Cunha Nunes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 102978

PORTARIA (P) Nº 066/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0145/2025

CRF - APERRAS, datado de 19 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 14/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

Amapá Previdência

RESOLVE:

PORTARIA Nº 072/2025 - AMPREV

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **LÍVIA MARQUES DE JESUS** - ENGENHEIRA FLORESTAL e **JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA** - MOTORISTA, viajaram da cidade de Macapá - Ap até GLEBA MACACOARI - LOCALIZADO PRÓXIMO AO RAMAL DA COMUNIDADE MANGABEIRA, NA RODOVIA AP-070, pertencente ao Município de Macapá - Ap, no dia 19/05/2025 com o objetivo de realizar vistoria rural para instrução do Processo SICARF nº 031800121/2025, em nome de FABIOLA FONSECA DE FIGUEIREDO na GLEBA MACACOARI - localizado no Município de Macapá, próximo ao ramal da comunidade Mangabeira, na rodovia AP-070. O veículo foi conduzido pelo servidor José Maria Ferreira da Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 20 de maio de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 102979

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.2971.0006/2025 UDID - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Kleverton Willamis Silva Duarte**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Digitalização Documental - UDID/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Paulo Roberto Nascimento dos Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2025.

Macapá - AP, 19 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 103030

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 050/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
002/2025	E G SABOIA -NORTE	12/05/2025 a 11/05/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RADIOTRANSMISSORES (COM TERMINAIS DE ACESSO DE BANDA LARGA).	Fiscal: DAYANE SUELLEN DE DEUS PASTANA - Gerente de Núcleo de Política Socioeducativa; Suplente: EDINALDO GUEDES DE SOUZA - Coordenador de Ações Sociopedagógicas.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar,

controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FSA

Decreto nº 4012/2025 - GEA

Protocolo 102902

PORTARIA Nº 051/2025 - GAB/FSA

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0033/ 2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0145/2025 GAB - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ISAN BARROZO**, Gerente do Núcleo de Administração; e **JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**, Chefe de Gabinete desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de **Belém-PA**, no período de **22 a 24 de maio de 2025**, para fins de realizar visita institucional nas unidades do sistema socioeducativo.

Art. 2º - No período do afastamento, a função de Chefia de Gabinete será exercida pelo Coordenador Administrativa Financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FSA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 102904

PORTARIA Nº 052/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0084/2025 SEMI - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora da Fundação Socioeducativa do Amapá: **CATHERINE SILVA DA CUNHA** - Psicóloga; **JONAS COSTA BRITO** - Auxiliar Administrativo; **JOSÉ ÂNGELO TELES SANDIM MATTOS** - Pedagogo; e **PATRÍCIA DE CAMPOS NAZARÉ** - Assistente Social, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no **período de 21 a 22 de maio de 2025**, para realizar visita técnica com a finalidade de obter informações sociais, pedagógicas e psicológicas para subsidiar a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 103009

PORTARIA Nº 053/2025 - GAB/FSA

A CHEFA DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4013 de 27 de março de 2025, publicado no DOE nº 8.377, pág. 10;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Amapá: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de **21 a 24 de maio de 2025**, com a finalidade de cumprir agenda institucional com da rede de apoio a socioeducação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Decreto nº 4013 de 27 de março de 2025 - GEA

Protocolo 103013

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 077/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **DARKLE R ARAUJO - ME**

CNPJ: 28.491.434/0001-50

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$11.742,00 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais), correspondente ao período de fevereiro de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 102957

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 0093/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 49.384.807/0001-64

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$237.047,37 (duzentos e trinta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente ao período de março de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 102958

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 096/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**

CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$291.082,90 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e dois reais e noventa centavos), correspondente ao período de março de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 102959

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 099/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**

CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$18.756,53 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao período de março de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 102960

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº 32.01.077/2024-SEMP/PLA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial; (d) centralização da arrecadação, respeitados os dispositivos legais, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 05/06/2025 às 09h30min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90038/2025, UASG nº 980605.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

André Luís de Lima Moraes

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 102816

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE CONTRATO**

Referente ao **CONTRATO Nº 033/2025-CCC/PMI**, referente à Dispensa Emergencial nº 004/2025-CL/PMI, Processo Adm nº 0411.380/2025-SEMAD/PMI cujo objeto é a Contratação Emergencial para Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Itaubal. Empresa CONTRATADA: **BEST SERVICE E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 46.341.761/0001-08. Valor de **R\$ 749.822,58** (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

Protocolo 102767

Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Oiapoque, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Agente de Contratação e responsável pela condução da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024-SEMSA/PMO - PROCESSO Nº 20.17.02-12.2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA

DE SAÚDE - UBS PORTE II, NO BAIRRO INFRAERO. Nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Lote nº 01 da mencionada Concorrência em favor da EMPRESA: O C L SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 41.920.197/0001-64, VALOR GLOBAL: R\$ 1.022.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil reais). Data da Adjudicação e Homologação: 31/03/2025

Oiapoque/AP, 31 de março de 2025.

JOSIMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 98453

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - A9

JOSELAINE FERNANDES DE LIMA CAVALCANTE, JOSELITA MORAIS DE SOUZA, JOSENEIDE DE LIMA COUTINHO, JOSIANI DANIELI DA GAMA, JOSIELE SILVESTRE DE SOUSA DE ALMEIDA, JOZIMAR AZARIAS DA SILVA, JUCELINO GREGORIO PEIXOTO, JUCIELE MARIA DA SILVA, JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, JULIANA GONÇALVES VIANA, JULIANA RODRIGUES NASCIMENTO, JULIANO MATHEUS DE OLIVEIRA, JÚLIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA, KAIO GUILHERME ABREU DA SILVA CASTRO, KAROLAYNE RODRIGUES SILVA, KAYO FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA, KÊNIA CRISTINA ALVES COSTA, KEYCI REGINA DA SILVA RODRIGUES, KÉZYA SILVA DE ARAUJO NASCIMENTO, LADY ANNE DE ALMEIDA SILVA, LAURA CRISTINA DOS SANTOS DIAS SILVA, LAURA MARIA COLETTI, LEANDRO ALARCON MAGALHÃES, LEANDRO LIMA SILVA, LEIDJANE SOUZA NUNES, LENICE SILVA DE JESUS, LENILZA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES, LEONARDO ALVES DA SILVA, LEONARDO BARBOSA DE JESUS, LEONARDO BATISTA DA SILVA, LEONARDO FERRARI DA SILVA, LEONARDO GABRIEL BARBOSA, LEONARDO MARINS FARIA, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, LETÍCIA APARECIDA OLIVEIRA, LETÍCIA CORRÊA, LETICIA DA SILVA LIMA, LÍBIA LOBATO VILAR, LIDIA CRISTINA NOBREGA, LIDIANE SILVA DE AMORIM, LIGIA ALINE DA SILVA CORDEIRO, LILIANE CRISTINA ALVES, LINDERSON SOARES VIRIATO, LION DE QUADROS FAGUNDES, LIS MARLENE ALMEIDA PERES, LISANDRA DA SILVA PEREIRA, LISANDRA STÉFANI DE OLIVEIRA, LOHANA DOS SANTOS GOMES, LUAN CANDIDO FERREIRA, LUANA APARECIDA GOMES

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 102962

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - A10

LUANA CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUANA ROBERTA CAMPOS LEITE, LUANA RODRIGUES DA SILVA, LUANNA OLIVEIRA DA PAZ E COSTA, LUCAS ALEXANDRE DE MORAES, LUCAS DA COSTA VENTURA, LUCAS FERREIRA PRATES, LUCAS MANTESE DE OLIVEIRA FERRAZ, LUCAS OLIVEIRA DE BARROS, LUCAS ROCHA VIEIRA, LUCÉLIA SOARES DE LIMA, LUCIANA ALVES, LUCIANA APARECIDA VIEIRA MACHADO, LUCIANA DE SOUZA RIBAS, LUCIANA GIANE CERQUEIRA SILVA, LUCIANE DA SILVA SANTOS, LUCIANO PEREIRA MARQUES, LUCIENE DOS SANTOS, LUCILENE BARBOSA PAULO DA SILVA, LUCIMAR DA SILVA SOARES, LUCINETE QUEIROZ DE FARIAS DANIEL, LUIS HENRIQUE SOUSA SILVA, LUIS ROBERTO STOINSKI, LUIZ CARLOS DA SILVA, LUIZ CARLOS DO PRADO, LUIZ FELIPE CAPETINGA DA SILVA, LUIZ FERNANDO SABINO DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, LUIZA FEHR MOREIRA, LUIZA QUINTANILHA MARINHO, LUIZA VANESSA CESAR DE PAIVA, LUZIANE DOS SANTOS, MACIEL VIEIRA DA MOTA, MAGDA FELIX DA SILVA, MAIKEL DE OLIVEIRA DA SILVA, MAILSON JERONIMO RIBEIRO DA SILVA, MAIRON RIBEIRO DOS SANTOS, MANOEL FABRICIO APOLONIO, MARCELA APARECIDA LUIZ FRUTUOSO, MARCELO DA SILVA RODRIGUES, MARCELO DOS SANTOS SILVA, MARCELO HENRIQUE GUIMARAES, MARCELO HENRIQUE MORAIS GONÇALVES, MARCELO KUTZ LIMA, MARCELO SCHUCH VENTURA, MARCIANE RIBEIRO COUTINHO, MARCIO DE LIMA PEREIRA, MARCIO DOUGLAS DA SILVA MARQUES, MÁRCIO HENRIQUE SOARES, MARCO ANTONIO SCHABAN.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 102963

R CAETANO DE ALMEIDA
POSTO SANTA CLARA
CNPJ nº 04.393.085/0001-76

Torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Calçoene - AP, a Licença de Prévia, e Licença de Instalação, para realizar, a construção de um posto de Combustíveis, na Rua Salamangone, s/nº, Distrito do Lourenço, Calçoene - AP.

Protocolo 103019

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0510.805/2025 - PMI
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025-CL/PMI

Remarcação - Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, sob o ID do Processo: **1070962**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Obras, e este Agente de contratação designada pelo Decreto nº 360/2025 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENORPREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (Convênio 947582/2023)- TERCEIRA ETAPA DO RAMAL HILÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.** Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.itaubal.ap.gov.br/licitacoescontratos/concorrencia>. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2025 às 10h00min (Horário de Brasília). Informações pelo e-mail: cl.itaubal.obras@gmail.com.

Itaubal-AP, 19 de maio de 2025.

Pablo Ludieres Souza dos Santos

Agente de Contratação -CL/PMI

Decreto nº 360/2025-GAB/PMI

Protocolo 102888

PUBLICIDADE

VOCÊ SABIA
QUE SEUS DINHEIROS DO IMPOSTO DE RENDA
PODE TRANSFORMAR Vidas?

COMO FUNCIONA?
Ao declarar o imposto de renda você pode destinar até o limite de 6% sobre o imposto devido sendo 3% ao **Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)**, o 3% ao **Fundo dos Direitos do Idoso (FDI)**, diretamente na própria declaração, esse recurso financia programas, projetos e ações voltados à promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e pessoas idosas, fazendo diferença na vida de quem mais precisa.

QUEM PODE DOAR?
• Pessoas físicas que fazem a declaração pelo modelo completo.
• Pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real (limite de até 1% do IR devido).

POR QUE DOAR?
• Você apoia causas sociais importantes.
• Você escolhe onde parte do seu imposto será investido.
• Não há custo adicional para você, pois o valor doado é abatido do valor do imposto devido.

COMO DOAR?
• Faça a sua declaração de IR pelo modelo completo.
• Durante o preenchimento, selecione a opção de destinar parte do seu imposto a um fundo social.
• Escolha o fundo que deseja apoiar e o valor será automaticamente abatido do seu imposto devido ou creditado ao valor à restituir.

PARCEIROS:
CAO CAO CAO CGCAO

REALIZAÇÃO:
CAO CAO CAO CGCAO



Cód. verificador: 486907236. Cód. CRC: 03C890A

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 20/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

